

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	25
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	51
ATOS DE LICITAÇÃO	57
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	67
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	94
MUNICIPALIDADES	97
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	106

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.534, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Revoga-se a Lei nº 3.781, de 11 de novembro de 2009, bem como a Lei nº 4.112, de 17 de novembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 3.781, de 11 de novembro de 2009, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.807, de 18 de fevereiro de 2004, revogada pela Lei nº 5.490, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-MS em 7 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revoga-se a Lei nº 4.112, de 17 de novembro de 2011, que acrescentou dispositivo ao art. 1º da Lei nº 2.807, de 18 de fevereiro de 2004, revogada pela Lei nº 5.490, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOE-MS em 7 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.535, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Institui o "Dia Estadual da Eletromobilidade", a ser realizado anualmente no dia 9 de junho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o "Dia Estadual da Eletromobilidade", a ser realizado anualmente no dia 9 de junho.

Art. 2º Fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o "Dia Estadual da Eletromobilidade", a realizar-se no dia 9 de junho de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.462, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Cria o Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), e institui o Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de se estabelecer, durante a pandemia da COVID-19, decorrente do Coronavírus, um Programa visando ao controle de risco de saúde nos municípios e à recuperação das atividades socioeconômicas no âmbito do Estado;

Considerando a necessidade de monitoramento de elementos críticos como vigilância epidemiológica, serviços de saúde, populações de alto risco e/ou populações em ambientes de alta vulnerabilidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de se estabelecer indicadores para avaliação de risco, por região de saúde e por municípios, dos mencionados elementos críticos;

Considerando a necessidade de expedir recomendações de flexibilização e/ou de restrição de circulação de pessoas, de prestação de serviços públicos e do funcionamento de atividades econômicas no Estado, a partir da classificação dos serviços e atividades como essenciais e não essenciais, da classificação de seus respectivos riscos de contágio, bem como dos resultados dos monitoramentos realizados por grupo técnico e interinstitucional,

D E C R E T A:

Art. 1º Cria-se o Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), no território sul-mato-grossense, que tem por objeto a preservação da saúde e da economia, e será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes e ações:

I - análise e monitoramento de elementos críticos como vigilância epidemiológica, serviços de saúde e populações de alto risco e/ou em ambientes de vulnerabilidade;

II - definição dos pesos e dos indicadores referentes aos elementos críticos de que trata o inciso I deste artigo;

III - elaboração periódica de matriz de avaliação de risco de Mato Grosso do Sul, com a fixação dos graus, se alto, médio, tolerável ou baixo, e das faixas, em percentuais, correspondentes aos respectivos graus;

IV - definição de bandeira de risco por macrorregião de saúde e por município de saúde;

V - avaliação do impacto econômico, por intermédio da classificação das atividades e da elaboração periódica da matriz de avaliação de risco das atividades econômicas no Estado;

VI - identificação de ações estratégicas por macrorregião de saúde e por município de saúde do Estado;

VII - oferecimento de subsídios técnicos para a formalização de recomendações aos sujeitos de direito competentes visando à preservação da saúde e da economia.

Art. 2º Institui-se o Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ao qual compete:

I - aprovar, por meio de Deliberação, a metodologia, os indicadores, os pesos e demais elementos constantes do Programa de Saúde e Segurança da Economia, de que trata o art. 1º deste Decreto;

II - analisar os resultados de monitoramentos, realizados por grupo técnico e interinstitucional, com base em indicadores constantes do referido Programa, que visem ao controle de risco de saúde nos municípios sul-mato-grossenses e à recuperação das atividades socioeconômicas na região, a partir de elementos críticos como vigilância epidemiológica, serviços de saúde e população de alto risco e/ou em ambientes de alta vulnerabilidade;

III - deliberar sobre a matriz de avaliação de risco de Mato Grosso do Sul, estabelecida por macrorregião de saúde e por município do Estado, periodicamente, e expedir, a partir da matriz analisada, recomendações aos sujeitos de direito competentes, relativas à circulação de pessoas, flexibilização ou à restrição dos serviços e atividades, dentre outras medidas;

IV - deliberar sobre a matriz de avaliação de risco das atividades econômicas no Estado, periodicamente, e expedir, a partir da matriz analisada, recomendações aos sujeitos de direito competentes, relativas à circulação de pessoas, flexibilização ou à restrição das atividades, dentre outras medidas;

V - aprovar e, propor, se for o caso, estratégias de segurança para a continuidade dos serviços públicos e das atividades econômicas no Estado, considerando a classificação das macrorregiões de saúde, a partir da matriz de indicadores de avaliação de risco estabelecida pelo processo de monitoramento;

VI - aprovar e publicar por meio de deliberação medidas e ações relacionadas ao controle de risco de saúde nos municípios sul-mato-grossenses e à recuperação das atividades socioeconômicas na região;

VII - propor demais ações estruturantes, atos normativos e medidas legislativas relacionadas ao objeto do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR).

Art. 3º O Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia será composto de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, dos seguintes órgãos e unidade abaixo especificados:

- I - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- II - Secretaria de Estado de Saúde;
- III - Secretaria de Estado de Fazenda;
- IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
- V - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;
- VI - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- VII - Controladoria-Geral do Estado;
- VIII - Procuradoria-Geral do Estado;
- IX - Consultoria Legislativa.

§ 1º Os membros suplentes do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos e da unidade que representam, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia terá vigência enquanto perdurar a emergência de saúde pública decretada em Mato Grosso do Sul.

§ 3º Os membros titulares do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia, considerada a matéria pautada para discussão, poderão indicar ao Presidente do Colegiado o nome de agentes públicos para participar das reuniões e de grupos técnicos, a fim de que forneçam informações e dados que possam subsidiar a tomada de decisões pelos seus integrantes.

Art. 4º Para fins de cumprimento de suas atribuições o Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia tem a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Plenário.

Art. 5º À Presidência compete a coordenação das atividades e a representação oficial do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia.

Parágrafo único. A Presidência do Colegiado será exercida pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica que, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo seu suplente.

Art. 6º O Plenário é o órgão superior de decisão do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia, integrado por seus membros titulares e, na ausência destes, pelos seus respectivos suplentes.

§ 1º As decisões tomadas pelo Plenário serão formalizadas por meio de Deliberações ou de Recomendações escritas e específicas, após a aprovação por maioria simples de seus membros titulares contendo:

- I - numeração sequencial, que será renovada anualmente;
- II - indicação das datas:
 - a) da reunião ou da sessão; e
 - b) da expedição do ato;
- III - assinaturas do Presidente e dos seus membros titulares e, na ausência destes, dos seus respectivos suplentes.

§ 2º A edição de deliberação ou de recomendação resultará de decisão do Plenário quando este apreciar qualquer matéria.

§ 3º A Deliberação é um ato administrativo normativo ou decisório emanado do Órgão Colegiado que será publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 4º A recomendação é instrumento de atuação externa do Órgão Colegiado, por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fundamentadas sobre determinada questão, com o objetivo de recomendar a adoção de práticas ou de medidas ao sujeito de direito competente.

Art. 7º O Plenário do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia reunir-se-á, semanalmente e sempre que convocado por seu Presidente, que estabelecerá calendário para as reuniões ordinárias, e poderá convocar, se necessário, reuniões extraordinárias.

Art. 8º O Presidente do Comitê Gestor Programa de Saúde e Segurança da Economia poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões, visando a subsidiar orientações para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 9º Cabe à Superintendência de Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia, no sentido de:

I - realizar o levantamento dos planos de ações das Secretarias e de suas vinculadas para pautar as discussões pelo Comitê Gestor;

II - coordenar perante as unidades da Administração Pública Estadual a execução das ações propostas ou validadas pelo Comitê Gestor; e

III - empreender esforços operacionais demandados para o planejamento, monitoramento e a avaliação da agenda governamental proposta pelo Comitê Gestor.

Art. 10. O Colegiado poderá propor a instauração de grupos técnicos interinstitucionais para desenvolver estudos e ações específicas, com foco na melhoria dos resultados da matriz de risco.

Art. 11. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela maioria dos membros titulares presentes à reunião Plenária, e, na ausência destes, por seus suplentes.

Art. 12. A participação no Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 13. O prazo de vigência deste Decreto dar-se-á até a edição de ato normativo em sentido contrário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 15.463, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Acrescenta o art. 2º-G ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de manter, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, as medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19;

Considerando as recomendações do Centro de Operação de Emergência do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 2º-G ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º-G. Prorroga-se para até 31 de julho de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, prevista no art. 2º-F deste Decreto.

Parágrafo único. Orienta-se às redes públicas municipais de ensino e às instituições privadas de Educação Básica no território sul-mato-grossense a observância do disposto no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 191, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DCA-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2019/SEGOV**Nº Cadastral: 11846****Processo:** 51/000.284/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EDNELSON GUERRA NIZ - ME**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período e também alterações nas cláusulas sexta e décima primeira com acréscimos de subitens.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2020.**Ordenador de despesas:** Sergio Luiz Gonçalves

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 18/06/2020
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e EDNELSON GUERRA NIZ

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2019/SEGOV**Nº Cadastral: 11847**

Processo: 51/000.283/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e PRO ESTRUTURAS EIRELI EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período e também alterações nas cláusulas sexta e décima primeira com acréscimo de subitens.
Ordenador de Despesas: Sergio Luiz Gonçalves.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de Junho de 2020.
Data da Assinatura: 18/06/2020
Assinam: FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA e ALVARO HENRIQUE DE PAULA MARAVIESKI

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 040, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do anexo IV ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 15.447, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Junho de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

CAMPO GRANDE

1 LIVRARIA CENTRAL EIRELI	28.429.668-6
2 MARCELLY CHAPARRO FERNANDES 01370939183	28.441.860-9

TRES LAGOAS

1 CICERO OLAVIO T RODRIGUES 10849343100	28.445.114-2
---	--------------

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa abaixo

relacionada:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.258/2020, de 08/06/2020, (processo n. 11/003.982/2020).

Secretaria de Estado de Educação

Extrato da Certidão de Apostilamento ao Termo de Convênio n. 27.841/2017.

Processo: 29/038.983/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com Interveniência do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – CBM/MS, CNPJ/MF N.03.227.696/0001-81 E O Município de Nova Alvorada da Sul/MS, CNPJ/MF.n.37.212.719/0001-98.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1983.

Objeto: Alterar a data de assinatura do Termo Aditivo n. 1 ao Convênio 27.841/2017 de 5 de março de 2020 para 20.2.2020.

Assinatura: 20/2/2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA – CPF/MF n. 286.339.381-20.

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF. N. 724.551.958-72.

Secretária de Estado de Educação de MS.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – CPF/MF N.475.533.671 – 68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CPF/MF N. 583.133.201 – 25

Comandante – Geral do CBMMS.

ARLEI SILVA BARBOSA – CPF/MF N. 176.485.991-04

Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.483.

Processo: 29/004.549/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Naviraí/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.934/0001-90.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.483 de 16/5/2018.

Vigência: 12 meses de 16/6/2020 á 15/6/2021.

Assinatura: 10/6/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00

Prefeito Municipal de Naviraí/MS – Conveniente.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.484.

Processo: 29/004.551/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Naviraí/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.934/0001-90.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.484 de 16/5/2018.

Vigência: 12 meses de 16/6/2020 á 15/6/2021.

Assinatura: 10/6/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO - CPF/MF n. 065.450.841-00

Prefeito Municipal de Naviraí/MS – Conveniente.

Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.668.

Processo n: 29/005.664/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA – TRÊS LAGOAS/ MS, CNPJ/MF N. 15.555.758/0001-63, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para reestruturar o ambiente físico com a aquisição de aparelhos de ar



condicionado.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, Item 44101, Nota de Empenho NE003992 de 17/6/2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 22/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCIA ANTONIA CREVELLARO GAIOTTO – CPF/MF N. 119.786.088-61.

Presidente da APM EE Edwards Corrêa e Souza – Três Lagoas/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.669.

Processo n: 29/005.660/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Profª. DÓRIS MENDES TRINDADE – Aquidauana/MS, CNPJ/MF N. 37.198.363/0001-93, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição, equipamentos como: Data Show, ar condicionado, Lousa de Vidro e materiais esportivos.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, Item 44101, Nota de Empenho NE003964, 003965 de 16/6/2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 23/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

GILDISON DA SILVA FRANCO – CPF/MF N. 945.614.781-91.

Presidente da APM EE Profª. Dóris Mendes Trindade – Aquidauana/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.700.

Processo n: 29/005.663/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA – TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N. 15.555.758/0001-63, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para a aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos e materiais esportivos.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, 33504101, Item 44101/ 34101, Nota de Empenho NE003990 NE003991 de 17/6/2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 22/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARCIA ANTONIA CREVELLARO GAIOTTO – CPF/MF N. 119.786.088-61.

Presidente da APM EE Edwards Corrêa e Souza – Três Lagoas/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.785.

Processo n: 29/005.657/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM Prof. JOÃO MAGIANO PINTO – TRÊS LAGOAS/MS, CNPJ/MF N. 15.555.543/0001-42, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: destinar recursos financeiros para reestruturar as salas de aula por meio da aquisição de ar condicionados.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, Item 44101, Nota de Empenho NE003993 de 17/6/2020.

Vigência: 24 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 24/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

CRISTIANA NETO DA SILVA – CPF/MF N. 903.152.601-06.

Presidente da APM Prof. João Magiano Pinto – Três Lagoas/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.814.**Processo n: 29/005.583/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da ESCOLA ESTADUAL NOVA ITAMARATI- PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF N. 00.734.300/0001-02, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Objeto:** destinar recursos financeiros para reestruturar o ambiente físico com a aquisição de aparelhos de ar condicionado.**Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 010000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, Item 44101, Nota de Empenho NE003981 de 17/6/2020.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 23/6/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

OSSIR RUIZ PRATES – CPF/MF N. 528.136.221-68.

Presidente da APM Escola Estadual Nova Itamarati – Ponta Porã/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Colaboração sob n. 29.827.**Processo n: 29/005.547/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE ERNESTO SOLON BORGES – BANDEIRANTES/MS, CNPJ/MF N. 00.991.737/0001-13, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações posteriores, na lei Federal n. 4.320/1964, na Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do Exercício Corrente, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.**Objeto:** destinar recursos financeiros para reestruturar o ambiente escolar com a aquisição de aparelhos de ar condicionado.**Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00**, em parcela única, por conta da fonte 010000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, Item 44101, Nota de Empenho NE003992 de 17/6/2020.**Vigência:** 24 meses a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 24/6/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ ALBERTO MELÃO DOS SANTOS – CPF/MF N. 692.732.351-15.

Presidente da APM EE Ernesto Solon Borges – Bandeirantes/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo de Doação dos Móveis Com Encargos n. 4/SED/2020, “Escolas Municipalizadas”.**Processo: 29/024.276/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura Municipal de PONTA PORÃ/MS. CNPJ/MF. n. 03.434.792/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n. 12.207/07, e Decreto Estadual n. 11.261/03.**Objeto:** disponibilizar a doação do mobiliário e equipamentos para atendimento das “Escolas Municipalizadas”, para ampliação de vagas no atendimento à Educação Infantil.**Do Valor:** O valor estimado dos bens doados é de R\$ 27.546,42.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da Assinatura, não podendo ser prorrogado.**Assinatura:** 16/6/2020**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

HELIO PELUFFO FILHO - CPF/MF n. 204.038.521-53.

Prefeito Municipal de Ponta Porã/MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 3, ao Termo de Convênio n. 28.232/2018.**Processo: 29/004.547/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, e a APM DA E.E. MANUEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA - Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF.n.37.226.370/0001-51.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1983.**Objeto:** Alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 que passa a vigorar com o acréscimo das folhas n. 160 a 171, visto acrescentar o novo plano de trabalho.**Assinatura:** 19/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF. N. 724.551.958-72.

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 3, ao Termo de Convênio n. 28.233/2018.

Processo: 29/005.551/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM DA E.E. MANUEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA – Município de Campo Grande/MS, CNPJ/MF.n.37.226.370/0001-51.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1983.

Objeto: Alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 que passa a vigorar com o acréscimo das folhas n. 119 a 132, visto acrescentar o novo plano de trabalho.

Assinatura: 19/6/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF. N. 724.551.958-72.

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.438.

Processo: 29/005.682/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Itaquiraí/MS., CNPJ/MF. n. 15.403.041/0001-04.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.438 de 14/5/2018.

Vigência: 24 meses de 8/6/2020 á 7/6/2022.

Assinatura: 2/6/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

RICARDO FAVARO NETO - CPF/MF n. 328.742.359-20

Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS – Conveniente.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. Cadastral 28.627.

Processo: 29/006.126/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Pedro Gomes/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.934/0001-90.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Colaboração n. Cadastral 28.627 de 7/6/2018.

Vigência: 24 meses de 3/7/2020 á 2/7/2022.

Assinatura: 10/6/2020

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – SED/MS.

WILLIAM LUIZ FONTOURA - CPF/MF n. 519.573.451-87

Prefeito Municipal de Pedro Gomes /MS – Conveniente.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Convênio n. 29.750/2020 – 17/2020.

Processo n.º: 27/000846/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância – Campo Grande (Maternidade Cândido Mariano)**, CNPJ n 03.272.689/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar o atendimento dos serviços prestados aos pacientes da Maternidade Cândido Mariano, por meio dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da concedente e R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) da conveniente/proponente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006071, emitida em 08/06/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.



Data ass.: 17.06.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Cesar Luiz Galhardo - CPF n. 108.886.591-72

Extrato do Convênio n. 29.760/2020 – 21/2020.

Processo n.º: 27/000578/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância – Campo Grande (Maternidade Cândido Mariano)**, CNPJ n. 03.272.689/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UTI neonatal conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da concedente e R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) da conveniente/proponente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006066, emitida em 08/06/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para investimento.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 17.06.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Cesar Luiz Galhardo - CPF n. 108.886.591-72

Extrato do Convênio n. 29.747/2020 – 18/2020.

Processo n.º: 27/000621/2020

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação de Amparo à Maternidade e à Infância – Campo Grande (Maternidade Cândido Mariano)**, CNPJ n. 03.272.689/0001-00.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar o atendimento dos serviços prestados aos pacientes da Maternidade Cândido Mariano, por meio dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em única parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006067, emitida em 08/06/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 17.06.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Cesar Luiz Galhardo - CPF n. 108.886.591-72

Extrato do Convênio n. 29.744/2020 – 23/2020

Processo: 27/000566/2020

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03

Amparo Legal: Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.



Objeto: O presente Convênio tem por objeto favorecer a expansão dos atendimentos de fisioterapia na modalidade Therasuit aos usuários de demanda espontânea da Unidade de Saúde da Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, por meio da estrutura e materiais de uso exclusivo para esta terapia e serem adquiridos (Custeio e Capital), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 01(uma) parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 103000000, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006254, emitida em 10/06/2020, no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), para Despesa Corrente e na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 103000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006255, emitida em 10/06/2020, no valor de R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), para despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18.06.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES/FESA

Gyselle Saddi Tannous - CPF n. 356.561.741-15 - Entidade

Extrato do Convênio n. 29.752/2020 – 27/2020

Processo: 27/000549/2020

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e o **Centro Espírita Discípulos de Jesus – Hospital Nosso Lar** - CNPJ n. 03.267.101/0004-64.

Amparo Legal: Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a melhorar o atendimento prestado aos pacientes do Hospital Nosso Lar, por meio de aquisição de medicamentos a serem adquiridos para manutenção e recuperação das condições de saúde dos pacientes SUS internados no Hospital Nosso Lar, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 103000000, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006338, emitida em 17/06/2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Despesa de Custeio.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 18.06.2020

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES/FESA

Enier Guerreiro da Fonseca - CPF n. 230.803.701-63 - Entidade

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 10.202, p. 11, de 23/06/2020.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.530/2018

Processo nº: 27/002040/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73

Município de Bela Vista - CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.530/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021, alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS; alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Valor: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 3.025.744,68 (três milhões, vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 932.792,28 (novecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) do Fundo Nacional de Saúde FNS; R\$ 192.952,44 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) do Fundo Especial de Saúde – FES; e R\$ 1.899.999,96 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro CG; Fonte 0248000001; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho 2020NE005481; de 01/06/2020, R\$ 77.732,69 – Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005500; de 01/06/2020, R\$ 16.079,37.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Sidney Valdez Aristimunho - CPF n.º 562.511.061-15 – Hospital

Reinaldo Miranda Benites - CPF/MF n.º 489.666.491-49 – Município

Maria Paula Pinheiro de Melo - CPF n.º 716.265.731-15 – SMS/FMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0002/2020/SES

Nº Cadastral: 13538

Processo: 27/002.537/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Instituto Social Mais Saúde.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança do perfil de atendimento ofertado no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados, sem alteração de valor financeiro, para realizar atendimento em clínica médica de média complexidade, adequando as enfermarias à demanda do Complexo de Regulação.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/2.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698/2015; Lei Federal nº 9.637/1998; Lei Federal nº 8.080/1990; pela Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações; Lei Federal 13.979/2020; Decreto Estadual nº 14.269/2015; Decreto-Lei nº 7.508/2011; a Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber; Portaria/GM nº 3.410/2013; Portaria/GM nº 3.390/2013; Decreto Estadual nº 15.391/2020; Decreto Estadual 15.396/2020; Resolução nº 13/2020/SES/MS; Lei Federal nº 13.992/2020, bem como pelos princípios, diretrizes e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 05/06/2020 e encerramento em 02/10/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 05/06/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Carla Soares Alves

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.564/2018

Processo nº: 27/002017/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação de Proteção e Assistência as Mães Jataienses - CNPJ nº 03.370.822/0001-52;

Município de Jateí – CNPJ nº 03.783.859/0001-02;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.913.745/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.564/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005477, de 01/06/2020, R\$ 13.863,30 – Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005495, de 01/06/2020, R\$ 4.223,28.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Maria Aparecida Ramos Gomes – CPF n. 557.422.541-72 - Hospital

Eraldo Jorge Leite – CPF n. 049.051.991-15 - Município

Celio Aparecido Balasso – CPF n. 529.137.831-04 - SMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.531/2018

Processo nº: 27/002017/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Rio Negro – CNPJ nº 05.453.210/0001-59;

Município de Rio Negro – CNPJ nº 03.501.558/0001-49;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 12.144.238/0001-70;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.531/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro CG; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005480, de 01/06/2020, R\$ 18.816,81 – Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005499, de 01/06/2020, R\$ 7.112,35.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Edson Moreno Reduk – CPF n. 638.873.801-00 - Hospital

Cleidimar da Silva Camargo – CPF n. 825.450.811-91 - Município

Hélio Ferreira de Rezende – CPF n. 285.486.471-91 - SMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018

Processo nº: 27/004408/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** – CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** – CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Sociedade Integrada de Assistência Social – SIAS – CNPJ nº 01.951.177/0001-36;

Município de Fátima do Sul – CNPJ nº 03.155.751/0001-75;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.968.869/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Especial de Saúde, para pagamento de Cirurgias Eletivas, conforme a Portaria GM-MS nº 3.932 de 30/12/2019, Resolução nº 06/SES/MS de 13/02/2020 e Resolução nº 07/SES/MS de 28/02/2020.

Dos Recursos Financeiros: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 992.947,18 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), sendo: R\$ 588.401,26 do Fundo Nacional de Saúde e R\$ 404.545,92 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0063; Localizador: FAEC SIASIH Macro TL; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005102, de 19/05/2020, R\$ 588.401,26 – Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005413, de 28/05/2020, R\$ 404.545,92.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 28/03/2020
Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES
Adair Luiz Antoniete - CPF n. 029.539.001-87 - Hospital
Ilda Salgado Machado - CPF n. 559.007.201-87 - Município
Laura Cristina de Almeida Athas Hidalgo - CPF n. 432.164.129-20 - SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.523/2018**Processo nº:** 27/002043/2018**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia** - CNPJ nº 01.923.465/0001-87;**Município de Brasilândia** – CNPJ nº 03.184.058/0001-20;**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ n. 10.411.736/0001-06;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.523/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005483, de 01/06/2020, R\$ 33.778,22 – Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005502, de 01/06/2020, R\$ 7.571,43.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020
Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES
Angelina Ribeiro de Assis - CPF n. 993.240.831-04 - Hospital
Antônio de Pádua Thiago - CPF n. 205.669.721-15 - Município
Adeliza Maria Santos Abrami - CPF n. 081.890.888-23 - SMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.541/2018**Processo nº:** 27/002041/2018**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Fundação Educacional e de Saúde de Sonora** - CNPJ nº 02.251.214/0001-66;**Município de Sonora** – CNPJ nº 24.651.234/0001-67;**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ n. 10.381.732/0001-22;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.541/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte - Macro CG; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005482, de 01/06/2020, R\$ 31.982,44 – Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005501, de 01/06/2020, R\$ 6.758,02.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020
Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES
Rodney da Silva Forestieri - CPF n. 930.097.809-82 - Hospital
Enelto Ramos da Silva - CPF n. 492.177.041-72 - Município

Indianara de Paiva Dantas - CPF n. 027.374.651-09 - SMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.534/2018

Processo nº: 27/002035/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Angélica - CNPJ nº 15.487.770/0001-88;

Município de Angélica - CNPJ nº 03.747.649/0001-69;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.532/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005476, de 01/06/2020, R\$ 28.879,98 – Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005496, de 01/06/2020, R\$ 23.202,72.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Marcia Boniolo do Valle - CPF n. 446.917.261-87 - Hospital

Roberto Silva Cavalcanti - CPF n. 658.043.508-97 - Município

Francielli Fascincani - CPF n. 013.276.831-30 - SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.532/2018

Processo nº: 27/002042/2018

Participes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital e Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória - CNPJ nº 03.153.947/0001-20;

Município de Glória de Dourados - CNPJ nº 03.155.942/0001-37;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.334.680/0001-04;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.532/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I – METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa – 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005476, de 01/06/2020, R\$ 28.879,98 – Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005496, de 01/06/2020, R\$ 23.202,72.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Osmar Perez - CPF n. 040.630.468-85 - Hospital

Aristeu Pereira Nantes - CPF n. 390.266.041-49 - Município

Janete Glorinha Kochinski de França - CPF n. 891.645.631-20 - SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.551/2018

Processo nº: 27/002215/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Itaquiraí - CNPJ nº 15.578.834/0001-56;

Município de Itaquiraí - CNPJ nº 15.403.041/0001-04;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.867.105/0001-69;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.551/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I - METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa - 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005475, de 01/06/2020, R\$ 52.401,13 - Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005497, de 01/06/2020, R\$ 17.407,85 - Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005808, de 03/06/2020, R\$ 18.857,14.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Antonio Castuera do Nascimento - CPF n. 208.122.219-15 - Hospital

Ricardo Fávaro Neto - CPF n. 328.742.359-20 - Município

Marcelo Batista Rosa - CPF n. 841.706.896-15 - SMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.522/2018

Processo nº: 27/002039/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ nº 03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu - CNPJ nº 03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.836.939.0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.522/2018, pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 04/06/2020 até 03/06/2021; e alteração do Documento Descritivo, Parte I - METAS QUALITATIVAS e alterações das Cláusulas Sexta e Sétima.

Dotação Orçamentária do FESA: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0003; Localizador: Hospitais Contratualizados Macro TL; Natureza da Despesa - 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000001-2020NE005474, de 01/06/2020, R\$ 44.587,20 - Nota de Empenho na fonte 0103000000-2020NE005493, de 01/06/2020, R\$ 30.285,71.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 03/06/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Ulisses Numman Galvan - CPF n. 970.834.378-15 - Hospital

Pedro Arlei Caravina - CPF n. 069.753.388-33 - Município

Maria Angélica Benetasso - CPF n. 289.858.158-57 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0163/2020/SES

Nº Cadastral: 13590

Processo: 27/001.208/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de termociclador para amplificação de DNA e RNA, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204540790008 - PT.1622/19 - Investimentos LACEN, Fonte de Recurso 0248000082 - PT. 1622/19 - Investimento LACEN, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta dias), com início na data de 29/05/2020 e encerramento em 24/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 29/05/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira, Gustavo Arbex Avelar e Paula Rita Cherin de Nóbrega

Extrato do Contrato Nº 0135/2020/SES**Nº Cadastral: 13601****Processo:** 27/001.207/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 04 freezers de congelamento rápido - Ultrafreezer, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204540790008 - PT.1622/19 - Investimentos LACEN, Fonte de Recurso 0248000082 - PT. 1622/19 - Investimento LACEN, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta), com início na data de 25/05/2020 e encerramento em 20/11/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 25/05/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e João Fernando Rapcham

Apostila ao Termo de Fomento n. 29.655/2020 – 01/2020

Apostile-se ao **Termo de Fomento n. 29.655/2020 – 01/2020**, assinado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, com interveniência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, processo 27/001075/2020, à parte da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, que passarão a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: "... RESOLUÇÃO "P" n. 458/2019 ...";

Leia-se: "... Resolução "P" SES Nº. 292, de 22 de junho de 2020 ...".

Dê-se ciência ao Conveniente e publique-se na íntegra em Diário Oficial o presente registro

Campo Grande, 22 de junho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Apostila ao Convênio n. 29.658/2020 – 09/2020

Apostile-se ao Convênio n. 29.658/2020 – 09/2020, assinado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a Associação Campograndense Beneficente de Reabilitação – ACBR, processo 27/000551/2020, a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, que passará a constar com a seguinte redação:

Onde se lê: “As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE005412, emitida em 28/05/2020, no valor de R\$ 10.955,36 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para Despesa de Custeio e Investimento.”;

Leia-se: “As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2043.4066.0014, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE005412, emitida em 28/05/2020, no valor de R\$ 10.955,36 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para Despesa de Custeio, e Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0011, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2020NE006368, emitida em 22/06/2020, no valor de R\$ 19.349,80 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), para investimento”.

Dê-se ciência ao Conveniente e publique-se na íntegra em Diário Oficial o presente registro

Campo Grande, 22 de junho de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 15/2019 – Ata de Registro de Preços n. 121/2019, Lei n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e Decreto Estadual n. 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/93.

Considerando que através do Processo 27/000678/2020 a empresa Open Medical Comércio Importação e Exportação Ltda. recebeu a Nota de Empenho 2020NE002839, no valor de R\$ 2.090,00 em 18/03/2020, com prazo de entrega de 10 dias corridos.

Considerando a inexecução das obrigações avençadas, bem como diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 325/DGA/SES, Ofício n. 415/DGA/SES Ofício n. 2046/ATE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de penalidade em vista de descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa Open Medical Comércio Importação Exportação Ltda., estabelecida na Rua João Thomaz Pinto, 1570, Itajaí/SC, inscrita sob o CNPJ n. 26.145.871/0001-97, a penalidade de Advertência, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 15/2019 – Ata de Registro de Preços n. 121/2019 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, bem como em atenção aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 22 de junho de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**
Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/2017

Objeto: Os presentes contratos têm por finalidade a admissão temporária de profissionais para prestação de serviços pelo contratado de acordo com as atividades relativas às funções especificadas no quadro abaixo, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com lotação nas respectivas Residências Inclusivas.

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratante, por conveniência administrativa, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, § 2º da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratados:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município	Valor
131/2018	65/000706/2018	MEIRE CARDOSO BATISTA	CUIDADOR	25/04/2019 a 19/05/2020	Campo Grande	1.500,00
287/2019	65/001086/2019	KATLINE LORRANE DOMINGOS SILVA	CUIDADOR	18/11/2019 a 19/05/2020	Campo Grande	1.500,00
115/2018	65/000404/2018	ELIDIA RIBEIRO FERREIRA	CUIDADOR	26/02/2018 a 26/05/2020	Campo Grande	1.500,00
228/2019	65/000373/2019	MARIA JULIANA VEIGA MESSIAS DA COSTA	CUIDADOR	03/05/2019 a 26/05/2020	Campo Grande	1.500,00
244/2019	65/000478/2019	MARIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES	CUIDADOR	12/06/2019 a 26/05/2020	Campo Grande	1.500,00
279/2019	65/001008/2019	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO AJALA	CUIDADOR	04/11/2019 a 26/05/2020	Campo Grande	1.500,00

Campo Grande - MS, 25 de junho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.100/2015, CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2020.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **DALE SORVETES LTDA-EPP**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMAGRO
Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ
Sandro Luis Boeri – EMPRESA

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 29.870/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE, CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Rio Negro - MS, CNPJ nº. 03.501.558/0001-49.

PROCESSO: 71/000.025/2020

OBJETO: Apoio financeiro para aquisição de área rural de 10 ha (dez hectares), para implantação de Indústria Frigorífica, no município de Rio Negro/MS.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, pelo inciso II do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017; pelas disposições do Decreto Estadual n. 14.881/ 2017,

do Decreto Estadual n. 10.894/2002 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Resolução SEFAZ n. 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ n. 2.418 de 10 de outubro de 2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 03 de novembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.11904.22.661.0008.4026.0002, Fonte: 0240000000-FADEFE/MS, Natureza de despesa 44404102, Nota de Empenho n. 2020NE000327, de 25/06/2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Cledimar da Silva Camargo, brasileiro, CPF n. 825.450.811-91

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 29.837/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE, CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Mundo Novo – MS, CNPJ nº. 03.741.683/0001-26.

PROCESSO: 71/000.087/2020

OBJETO: Apoio financeiro para estruturação da agroindústria de processamento de leite no município de Mundo Novo/MS, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, pelo inciso II do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017; pelas disposições do Decreto Estadual n. 14.881/ 2017, do Decreto Estadual n. 10.894/2002 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Resolução SEFAZ n. 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ n. 2.418 de 10 de outubro de 2012.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 82.186,90 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos)

VALOR CONVENIENTE: R\$ 23.703,20 (vinte e três mil, setecentos e três reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.11904.22.661.0008.4026.0002, Fonte: 0240000000-FADEFE/MS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2020NE000325, de 24 de junho de 2020.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Valdomiro Brischiliari – CPF n. 244.601.849-15

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2020/SEMAGRO

Nº Cadastral: 13281

Processo: 71/830.005/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, o Fundo de Regularização de Terras – FUNTER e a Empresa ENZO VEÍCULOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contratado, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), nos termos do item 5.1.12 da Cláusula Quinta e art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter valor total de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 21631002044960002 – MP – CESP, Fonte de Recurso 0240000000 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905252 – VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 65, parágrafo 1º.

Data da Assinatura: 24/06/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 088/2020

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 2.019/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo Nº
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.859/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2001	01	31/000.597/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2002	01	31/001.241/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	01	31/000.031/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2004	01	31/000.284/2004
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2005	05	31/000.035/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/001.122/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/001.080/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	01	31/000.042/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	04	31/000.029/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2007	01	31/000.272/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2007	01	31/000.345/2007
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	08	31/000.001/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	06	31/300.001/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	01	31/200.000/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2008	01	31/500.000/2008
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	09	31/200.019/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	09	31/300.083/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	01	31/000.307/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	02	31/500.011/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2009	22	31/000.006/2009
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	03	31/000.056/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	03	31/000.054/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	02	31/000.055/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2010	01	31/000.058/2010
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	08	31/000.015/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	01	31/300.032/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2011	02	31/200.018/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	02	31/500.019/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	01	31/000.001/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.610/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.612/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2014	01	31/000.924/2014

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 007/2020.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o fornecedor GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:
NOME: FLÁVIO PEREIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 97.743-021
SUBSTITUTO

FUNÇÃO: Ten Cel QOBM

NOME: LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA

FUNÇÃO: Subtenente QPPM

MATRÍCULA: 110.965-021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/002.098/2019. GCONT n. 13152

CONTRATO DE ADESÃO Nº 021/2020/SEJUSP AO CONTRATO CORPORTIVO Nº 002/2020/SAD.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, para atender as unidades do interior do Estado, da Unidade do CIOPS – Centro Integrado de Operações de Segurança do município de Dourados/MS.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 17.02.2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 10185****Processo:** 31/000.664/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato nº 038/2018/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira – Da Vigência O presente instrumento contratual terá prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2020.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 05/06/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO DONIZETI DANIEL**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a proprietária ILKA MARQUES, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME MAERCIO ALVES BARBOZA

FUNÇÃO Delegado de Polícia – Titular da Delegacia

Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT.

Matrícula 7136022

SUBSTITUTO:

NOME: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Diretor do

Departamento de Polícia Especializada – DPE/DGPC.

Matrícula 24938023

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.451/2011

CONTRATO Nº 025/2011/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de maio 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017/AGEPAN.****PROCESSO Nº** 51/200.039/2017.**COVEN Nº** 27564.**ADMINISTRAÇÃO:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan.**ENTIDADE PARCEIRA:** Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.**CNPJ/MF ADMINISTRAÇÃO (AGEPAN):** 04.895.130/0001-90.**CNPJ/MF ENTIDADE PARCEIRA (SELETA):** 15.452.212/0001-87.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de **3 de julho de 2020, com término em 3 de julho de 2021.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática nº 10.51201.04.122.0014.4189.0005. Natureza da Despesa: 335043 – Fonte de Recursos nº 0240000000. Nota de Empenho – 2020NE000174, de 26/05/2020.**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no artigo 42, inciso I, alínea “a” do Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais originárias que não estejam em desacordo com o aqui estipulado, permanecendo inalteradas.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2020.**ASSINAM:** Youssif Assis Domingos / Diretor-Presidente Agepan – CPF nº 268.532.991-91 e Roberto Barros de Oliveira / Presidente Seleta – CPF nº 051.431.601-20.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0011/2019/AGESUL****Nº Cadastral: 11557****Processo:** 57/101.803/2018**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ECOL Engenharia e Comércio Ltda - EPP**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 011/2019, referente a execução de obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Mundo Novo/MS – TC/PAC 191/2012 – PAC2/FUNASA.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Da Rescisão:** Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o pagamento pelos serviços já executados e respectivos reajustamentos, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso**Fundamentação Legal:** Artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993**Data Extinção:** 23/06/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCO ANTONIO DE MORAES**Extrato do Contrato Nº 0107/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13684****Processo:** 57/101.965/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP**Objeto:** Construção do prédio da clínica de atendimento no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres - C. R. A. S., Parque Estadual do Prosa, no município de Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 18541206744160002 - Gestão de Unidades de Conservação - GUC, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES**Valor:** R\$ 3.876.579,06 (três milhões e oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e seis centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8666/1993.**Do Prazo:** 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 25/06/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FABRÍCIO GOMES DE FARIAS

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0115/2017/AGESUL**N° Cadastral: 8541****Processo:** 57/101.041/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA-EPP**Objeto:** Paralisar a CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 26 de maio de 2020.**Data da Assinatura:** 26/05/2020**Assinam:** Luis Roberto Martins de Araujo e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0064/2017/AGESUL****N° Cadastral: 8258****Processo:** 57/100.487/2016**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e PLANACON CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 064/2017, referente à execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Dourados/MS: Setor 01: Estrela Pytã (Parte), Jardim Maipu (Parte), Residencial Pelicano Prolongamento (Parte), Jardim Maracanã (Parte), Jardim Santa Hermínia (Parte), Residencial Pantanal (Parte), Jardim Leste (Parte), Jardim Santa Maria (Parte), Chácara 134 (parte) e Jardim Yoshikawa (Parte); Setor 02: Jardim Porto Belo (Parte), Jardim Parati (Parte) e Jardim Piratininga (Parte).**Ordenador de Despesas:** ANDRÉ SIMÕES**Do Valor:** Fica decrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 170.250,93 (cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 10/06/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCAS ALVES DE ASSIS**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 020/2020 – SGI/COVEN N.º 29.866, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, CNPJ/MF n.º 03.217.924/0001-32. PROCESSO N.º: 57/100.884/2020.****OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de recuperação da estrada vicinal Soledade, no município de Caracol/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.884/2020.**VALOR:** O valor do presente convênio será de R\$ 1.191.160,23 (um milhão, cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais e vinte e três centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2061.4311.0004, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0241000000, nota de empenho 2020NE001925, de 24/06/2020, desembolsado em 06 (seis) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n. 11.261/2003.**AMPARO LEGAL:** Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundada na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.**DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2020.**ASSINAM:****LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO** – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MANOEL DOS SANTOS VIAIS – CPF n.º 033.970.748-86

Prefeito do município de Caracol/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AGRAER****N° Cadastral: 9810****Processo:** 71/600.214/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adelson Mariano de Brito**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco) o valor mensal do contrato, com fundamento no art. 2º, inciso V, do Decreto Estadual n. 15.414/2020 da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde com amparo

na Lei Federal n. 13.979/2020.

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Valor: Com a redução prevista na cláusula primeira, o valor mensal atual do contrato passará de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) para R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 15.414/2020

Do Prazo: Esta redução vigorará conforme estabelecido no Art. 6º do Decreto 15.414

Data da Assinatura: 22/05/2020

Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Adelson Mariano de Brito

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0013/2017/AGRAER **Nº Cadastral: 8468**

Processo: 71/600.464/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, ALUÍZIO PEREIRA DOS SANTOS e CIBELLE DA SILVA RABELO DOS SANTOS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco) o valor mensal do contrato, com fundamento no art. 2º, inciso V, do Decreto Estadual n. 15.414/2020.

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Valor: Com a redução prevista na cláusula primeira, o valor mensal atual do contrato passará de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) para R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Amparo Legal: Esta redução vigorará conforme estabelecido no Art. 6º do Decreto 15.414

Do Prazo: Lei 8.666/93 e Decreto Estadual n. 15.414/2020.

Data da Assinatura: 22/05/2020

Assinam: Fernando Luiz Nascimento, Cibelle da Silva Rabelo dos Santos e Aluizio Pereira dos Santos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 161 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2397
2. Nº do registro MAPA: 23419
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SAFENITH
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 3.652 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias e suplementares de prevenção ao contágio da COVID-19, a serem adotadas no âmbito da IAGRO.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos Decretos Estaduais n. 15.391, de 16 de março de 2020; n. 15.395 e 15.396, ambos de 19 de março de 2020; n. 15.398, de 23 de março de 2020 e o nº 15.411, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e combate ao contágio pelo

Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Agência estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO/MS;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade do emprego de medidas de prevenção, e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus no Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a IAGRO disponibiliza a maioria dos seus serviços ao público de forma digital, através de acesso pelo site e através do e-saniagro.

CONSIDERANDO que a Instituição adotou e orientou medidas que colaboram com a biossegurança de seus servidores e usuários; o dever de garantir a segurança dos agentes públicos e dos colaboradores do Poder Executivo Estadual, inclusive daqueles ressalvados na presente norma, e de seus familiares;

CONSIDERANDO que determinadas atividades executadas pela IAGRO, requer a presença de seus servidores para o fiel atendimento dos serviços públicos de natureza essencial e inadiáveis à comunidade, visando a defesa sanitária, a preservação da economia e a saúde pública, na forma prevista no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que as atividades incompatíveis com o teletrabalho e que são necessárias ao funcionamento dos serviços públicos devem ser dirimidas pelo Diretor-Presidente da referida Autarquia, na forma do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 15.411, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que orientações da Secretaria de Saúde, do Estado e dos Municípios, devem nortear as ações e as determinações da forma de desempenho dos servidores desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre as medidas de segurança e prevenção que devem ser adotadas para a continuidade das atividades presenciais dos servidores junto a IAGRO, bem como aos servidores que pertencerem ao "Grupo de Risco", a fim de enfrentar a Pandemia mundial causado pelo coronavírus (COVID-19) sem prejuízo ao serviço público.

Art. 2º - Deverá ser adotado o sistema de revezamento entre os servidores (teletrabalho parcial), a fim de garantir suficiente prestação dos serviços públicos, sendo a redução do número de servidores no patamar de 50% (cinquenta por cento), cuja periodicidade será definida pelo Diretor-Presidente e/ou Gerentes.

I. Os servidores de cada unidade deverão acordar com suas respectivas chefias o horário e os dias para exercerem suas funções, no mínimo, 20 horas semanais, matutinos ou vespertinos, presencialmente;

II. Durante o teletrabalho ou "home-office" o servidor deverá permanecer comunicável, seja pela Web (e-mail), "WhatsApp" ou telefone, ao longo do horário de expediente (7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 h), para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

III. Durante os dias ou os períodos em que o servidor estiver em teletrabalho, a chefia poderá convocá-lo para, eventualmente, resolver ou encaminhar alguma atividade emergencial ou de urgência, que seja relevante para o bom desenvolvimento do serviço da unidade, respeitados os demais artigos desta Portaria.

§ 1º: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que exercem suas funções a campo, os quais cumprirão jornada semanal de 40 horas presenciais.

§ 2º: Os servidores portadores de doenças crônicas ou que apresentem alguma morbidade que os enquadre no "Grupo de Risco", conforme o Artigo 13, do Decreto nº 15.396, de 19/3/2020, deverão apresentar Relatório Médico que indique aquela condição, em um prazo de dez dias úteis a partir da publicação desta Portaria, ao Setor de Recursos Humanos da IAGRO, caso desejem continuar a exercer suas atividades em regime

excepcional do teletrabalho integral

§ 3º: Os servidores que se enquadrem no “Grupo de Risco” e que desejarem comparecer ao local de trabalho, poderão fazê-lo após apresentação de declaração (modelo anexo I, II e ou III).

§ 4º: Nos escritórios onde tem apenas 1(um) servidor administrativo, não haverá “teletrabalho” ou “home Office” o mesmo deverá cumprir a jornada integral presencial.

Art. 3º As chefias e os servidores que desempenharem suas atividades por teletrabalho ou “home-office” deverão definir demandas a seus colaboradores e relatar entregas às chefias, periodicamente, por escrito, conforme formulário anexo IV.

I. – Os servidores sob regime de teletrabalho parcial, ou seja, parte presencial e parte teletrabalho, deverão apresentar relatório mensal de atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia e realizados pelos servidores;

II. – Os servidores sob regime de teletrabalho integral, ou seja, durante toda a semana, deverão apresentar relatório semanal das atividades, tarefas, cursos, documentos e trabalhos orientados ou solicitados pela chefia e realizados pelos servidores;

III. – Os relatórios de teletrabalho deverão ser encaminhados para chefia imediata.

Parágrafo único – Os servidores que realizarem jornada presencial dentro da carga horária normal ou integral, não necessitam apresentar relatórios dessa natureza, apenas os corriqueiros, eventualmente existentes.

Art. 4º A realização de vistorias e fiscalizações poderão ser realizadas considerando a necessidade, observados sempre, os requisitos de recomendações previstos nesta Portaria e orientações da Secretaria Estadual de Saúde e do Município.

Art. 5º Deverá ser observado as recomendações do Centro de Operações Emergenciais da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, sendo elas:

I. Manter todos os ambientes ventilados com portas e janelas abertas e com circulação de ar;

II. Nas salas de recepção dos setores, as cadeiras deverão manter distância mínima de 1,5 metro entre cada cadeira. No caso de cadeiras longarinas fixas, as mesmas deverão ser sinalizadas de forma intercaladas de modo a impedir que um cliente aguarde atendimento sentado ao lado do outro, podendo utilizar mecanismos como fita adesiva, adesivos de orientação, lembretes expressos, entre outros;

III. Durante o atendimento presencial manter a distância mínima de 1,5 metros entre o servidor atendente e o usuário;

IV. Disponibilizar álcool 70% para uso de assepsia dos servidores e usuários. Orientar os servidores e usuários para que seja realizada a fricção das mãos com álcool 70% a cada novo atendimento e manipulação de documentos;

V. Evitar contatos físicos durante o atendimento, inclusive cumprimentos com apertos de mão;

VI. Estimular a higienização frequente das mãos dos servidores e usuários;

VII. Disponibilizar a todos os usuários e servidores, acesso fácil à pias providas de água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras, na indisponibilidade de pias manter frascos com álcool para uso de servidores e usuários;

VIII. Intensificar a limpeza de áreas externas (pisos) com água e sabão, hipoclorito de sódio ou produto próprio para limpeza com ação desinfetante, germicida ou sanitizante;

IX. Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 10 segundos) de balcões, mesas, poltronas/cadeiras, portas de vidro e demais artigos e equipamentos de uso compartilhado e/ou coletivo;

X. Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público e recomendar aos funcionários terceirizados que utilizem durante a higienização EPI's (luva de borracha, calça comprida, sapato fechado);

XI. Recomendar aos terceirizados, encarregados pela limpeza e higienização que efetuem a desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguindo de fricção com álcool 70% por 10 segundos, recomendar que os EPI's sejam guardados em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;

XII. Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, teclado mouse, grampeador, canetas, botões de elevadores, corrimão e objeto de uso coletivo;

XIII. Usuários ou servidores com suspeita de infecção por coronavírus ou manifestando sintomas de gripe (febre, dor de cabeça, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser orientados a procurar atendimento em consultório e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessárias;

XIV. O servidor deverá orientar ao usuário ou ao colega, sem protetor bucal e nasal (máscara), que a utilize para proteção de todos;

XV. O uso de proteção bucal e nasal (máscara) é um acessório de uso pessoal, por isso o servidor deve utilizar aquele que melhor lhe convier, de modo que não dificulte a respiração e nem lhe traga desconforto exagerado;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O pai, a mãe, ou o responsável, que detiver a guarda do (a) filho (a) até 12 (doze) anos, natural ou adotivo, de forma exclusiva, isto é, não tenha outro responsável pelo (a) infante, poderá comprovar essa condição e requerer à chefia a possibilidade de autorizar o teletrabalho, ainda que a (o) servidora não seja do grupo de risco. Esse pedido deverá ser encaminhado para o respectivo parecer, da Unidade de Recursos Humanos da IAGRO, para análise e, após, deverá ser encaminhado à Diretoria para homologação;

Art. 7º Servidores com idade acima de sessenta anos que desejarem comparecer ao local de trabalho, poderão fazê-lo após apresentação de declaração (modelo anexo I ou III) que se comprometem a seguir as normas de biossegurança ou, solicitar a permissão da chefia para acessarem a unidade em horários extraordinários para execução de tarefas possíveis apenas na unidade de lotação.

Art. 8º Nos períodos em que o servidor comparecer na unidade de trabalho (20 horas) deverá assinar a folha de frequência, respeitando a carga horária normal.

Art. 9º Os servidores que não se enquadram no "grupo de risco", que desejarem comparecer, diariamente, à unidade de trabalho, poderá fazê-lo, desde que observadas as recomendações de biossegurança desta portaria e outras emanadas das autoridades de saúde do Estado e do Município.

Art. 10. O responsável de cada unidade desta agência deverá encaminhar ao seu superior e, finalmente, para conhecimento da Diretoria, planilha contendo a escala de trabalho, com seu quadro de colaboradores, em três dias úteis após a publicação dessa portaria. Qualquer alteração de escala deverá ser informada em dois dias úteis;

Art. 11. Em municípios cuja ocorrência da COVID-19 exija medidas especiais, a orientação do Poder Municipal deve ser seguida ou compatibilizada aos procedimentos definidos pela IAGRO.

Art. 12. Os casos não previstos deverão ser encaminhados ao Diretor Presidente para decisão, depois que o servidor anexar ao requerimento comprovantes da situação e alegações existentes, com a manifestação expressa da Chefia Imediata (diretor, gerente, assessor, procurador, coordenador), quando estes não forem os mesmos.

Art. 13. Deverá ser observado fielmente as determinações contidas no Decreto Estadual nº 15.395 de 19/3/2020, em especial, os artigos 4º, 5º, 6º, 9º e 10, e no Decreto nº 15.396 de 20/3/2020, em especial, os artigos 2º e 13º.

Parágrafo Único – A omissão da verdade poderá acarretar ao servidor as medidas previstas no Estatuto do Servidor Público Estadual.

Art. 14. O prazo de vigência desta Portaria dar-se-á até a edição de outro normativo em sentido contrário.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

EU, _____, Matrícula nº _____, CPF Nº _____, servidor público estadual, lotado na Unidade _____ da IAGRO, que não sou portador de qualquer morbidade, doença e distúrbio crônico, nem sou usuário de medicamento controlado por receita médica e que estou consciente da necessidade de uso das medidas de biossegurança orientadas pela IAGRO e pelos órgãos e autoridades de Saúde Pública, e que, apesar de ter mais de sessenta anos de idade, DECLARO para os devidos fins, que tenho interesse em exercer minhas atividades laborais de forma _____ (parcial/ integral) na unidade em que estou lotado, por minha única e exclusiva vontade e responsabilidade, mesmo a IAGRO tendo me facultado forma alternativa.

_____, ____ de _____ de 2020 (município e data)

(Assinatura do Servidor)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EU, _____, Matrícula nº _____, CPF Nº _____, servidor público estadual, lotado na Unidade _____ da IAGRO, que estou consciente da necessidade de uso das medidas de biossegurança orientadas pela IAGRO e pelos órgãos e autoridades de Saúde Pública, e que, apesar de estar no Grupo de Risco, DECLARO para os devidos fins, que tenho interesse em exercer minhas atividades laborais de forma _____ (parcial/integral) na unidade em que estou lotado, por minha única e exclusiva vontade e responsabilidade, mesmo a IAGRO tendo me facultado forma alternativa.

_____, ____ de _____ de 2020
(Município e data)

(Assinatura do Servidor)

ANEXO III

REQUERIMENTO

EU, _____, Matrícula nº _____, CPF Nº _____, servidor público estadual, lotado na Unidade _____ da IAGRO, que não sou portador de qualquer morbidade, doença e distúrbio crônico, nem sou usuário de medicamento controlado por receita médica e, que estou ciente da necessidade de uso das medidas de biossegurança orientadas pela IAGRO e pelos órgãos e autoridades de Saúde Pública, e que, apesar de ter mais de sessenta anos de idade, DECLARO para os devidos fins que tenho o interesse de ACESSAR A UNIDADE DE TRABALHO PARA REALIZAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀS EXERCIDAS EM TELETRABALHO por ter mais facilidade na IAGRO.

Por esta razão requero autorização para adentrar nas instalações da IAGRO no dia ____ / ____ / 2020, entre as _____ horas e _____ horas, por única e exclusiva vontade.

_____, ____ de _____ de 2020
(Município e data)

(Assinatura do Servidor)

ANEXO IV

PROGRAMAÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO

Unidade de Trabalho: _____
Município: _____
Servidor: _____
Período: ____/____/2020 a ____/____/2020
Chefia Imediata: _____
Chefia Superior : _____

Atividade acordada (1)	Atividade Realizada (2)	Observações da chefia imediata (3)
Chefia Superior (4)		

_____, ____ de _____ de 2020
(Município e data)

(Assinatura do Servidor)

(Assinatura do chefe superior)

(1) Atividade acordada para ser realizada no período semanal ou mensal, dependendo se o teletrabalho é integral ou parcial. Neste campo, preferencialmente, deve-se incluir o resultado ou produto esperado, por ex.: elaboração ou análise de processos; participação de reunião virtual, articulação com parceiros, geração de determinada informação, articular determinada ação, atender demandas de outro setor da Instituição, entre outros.

(2). Na atividade realizada, o servidor deverá quantificar se a atividade foi realizada, informando se foi feita com o resultado esperado, parcialmente ou insuficientemente. Também quantificar, se possível, se foi "x %", "y %" ou 100 %.

(3) Neste Campo, a chefia imediata deverá informar se atingiu o objetivo acordado, total, parcial ou não foi realizada. Neste caso, qual a orientação dada para melhorar ou superar as dificuldades encontradas e se essa ação deverá ser repetida ou complementada no próximo período.

(4). Neste campo, a chefia superior deverá avaliar o trabalho acordado, o resultado obtido e as orientações da chefia imediata, expressando sua anuência com aquelas ou emitindo eventuais orientações para melhoria dos resultados do teletrabalho nos próximos períodos.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 170 de 22 de junho de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação

individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Igor Gabriel Ferreira Payão	7240	222
Julio Rodrigues Maffei Neto	4082	223
Carlos Ronaldo Lima de Rezende	2961	224

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 169 de 25 de junho de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Beatriz Matos Martinez	7243	216
Caio César Moelas da Silva	4196	217
Rodrigo Zaghini	2362	218
Surama Ferreira	6667	219
Ademar Linares Pereira Filho	3856	220
Rudinei Flores da Silva	6672	221

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 168 de 25 de junho 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de

vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Fernanda Fontoura Sanguino	7329	2452

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO 29.512/2020/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/7006086/2020

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE SELVIRIA- CNPJ 15.410.665/001-40, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e Departamento Municipal de Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Departamento Municipal de Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

DATA ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

ASSINAM: **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** – Prefeito Municipal- CPF 035.384.914-61, **NATALIA DA SILVA OLIVEIRA** – Diretora Municipal de Trânsito - CPF: 018.056341-60, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 013/2020/DETRAN-MS

Processo nº 31/700.305/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa DF COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.

Local do serviço: Paranaíba/MS.

Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	18/06/2020
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Dirlene Schneider

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/ DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/MONTANA	DLF2808	9BGXF80004C189124	RENATO FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH1412	9C2KC08208R061996	LEANDRO RODRIGUES ACUNHA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTP3296	9CDNF41LJ9M269371	FERNANDO DA CUNHA CACERES
HONDA/CG 125 TITAN	HRT9364	9C2JC2500XR168225	ENILDE RIBEIRO LEITE
VW/FOX 1.0	HTJ4501	9BWAA05Z3A4034152	BANCO PAN S.A.
VW/FOX 1.0	HTJ4501	9BWAA05Z3A4034152	EDER RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA
VW/FOX 1.0	HTJ4501	9BWAA05Z3A4034152	ILETE ALVES DE SOUZA
VW/GOL LS	CJD6045	9BWZZZ30ZFT061926	JOSE ABILIO XIMENES MARIANO
HONDA/CG 125 FAN	HSO9642	9C2JC30706R822861	FAGNER EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP5880	9C2KC08207R003713	CRISTIANO SILVA DE LIMA
FIAT/TORO FREEDOM AT	QIT2017	988226117HKA51094	BV FINANCEIRA SA C F I
FIAT/TORO FREEDOM AT	QIT2017	988226117HKA51094	HELIO NONIS

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	HSP5319	9C6KE092070065953	ELISANGELA BEZERRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1000	LYY1220	9BWZZZ30ZSP126564	VALDECI LEANDRO DA SILVA
FORD/VERONA LX	HQI6144	9BFZZZ54ZLB089412	EUGENIO CARDOSO
FORD/ESCORT L	HQM3576	9BFBXXLBAHBL73855	JOSE DO NASCIMENTO

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	NR11253	9C2JC4120BR749261	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NR11253	9C2JC4120BR749261	SEBASTIAO BOTELHO
GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	EBB5133	9BGTR69W08B245218	BANCO PAN S A
GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	EBB5133	9BGTR69W08B245218	SEBASTIANA FRANCISCA GABAS

HONDA/CG 125 FAN	HTL5054	9C2JC30708R694873	BANCO BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HTL5054	9C2JC30708R694873	RONALDO ESCOBAR
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR7492	9C2JC4120AR117684	ADEMIR MARTINS
YAMAHA/YBR 125K	MBZ0953	9C6KE044030020858	DIRCEU LUIZ CAPELLESSO

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS **LEILOEIRO OFICIAL PIERRI ADRI (Conforme Portaria N nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRO9291	9C6KE1520C0086728	DILSON DE SOUZA CASEMIRO
HONDA/POP100	HSV0534	9C2HB02107R026789	VALDINEY VALDEZ DIAS
HONDA/POP100	HSV5905	9C2HB02107R025296	BRUNO FERREIRA MARTINS

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS **LEILOEIRO OFICIAL PIERRE ADRI (Conforme Portaria N nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL SPECIAL	HRG3881	9BWCA05Y92T090006	LUZIA DA SILVA COSTA
YAMAHA/YBR 125ED	HTK4484	9C6KE090080031866	MATHEUS OLIVEIRA CARDOSO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR2520	9C2JC4120AR078416	JOSE RODRIGO MOTA LIMA
HONDA/CB 300R	NRR8318	9C2NC4310CR046547	RUBEM DOS SANTOS VILLA
YAMAHA/YBR 125ED	HSP7386	9C6KE090060005185	JUNE GLEISON DE SOUZA SOUZA
FIAT/UNO ELECTRONIC	JZE3840	9BD146000P5121601	LUZIA MACIEL DE CARVALHO
GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	CMX1961	9BG116FWWC937350	GILMAR GUIDINI



Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior**Diretor de Registro e Controle de Veículos****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA/MS**LEILOEIRO OFICIAL PIERRI ADRI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/XLR 125 ES	HRX9364	9C2JD17202R018834	JULIANO ANTONIO BORTOLAZO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH6996	9C6KE122090065418	FABRICYA VICENTE CABROCHA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6742	9C2JC250VVR081061	ANDERSON MEIRELES FLORES
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6742	9C2JC250VVR081061	BANCO BRADESCO SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO6353	9C2KC08106R031291	MARCELO MENDES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM6967	9C2JC4110AR013838	AGNALDO JOSE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSG2790	9C2KC08106R010762	ANALU DE PAULA NOGUEIRA FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRR8128	9C6KE1500C0067700	LAERCIO VIEIRA ROBERTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTL7759	9C6KE1200A0049838	ARISON DANIEL MIRANDA BATISTA
DAFRA/SPEED 150	HSR1729	95VCA1J289M041155	EVANIL MENDES DE MORAES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR7433	9C2KC08506R863825	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR7433	9C2KC08506R863825	FABIO BRAS LOPES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM8733	9C2MC35006R023486	LUIZ MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 SPORT	HTL2639	9C2KC08608R026925	CICERO MACHADO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ4120	9C2JC30103R139961	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7163	9C2JC4120CR515745	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7163	9C2JC4120CR515745	GILMAR GONCALVES DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSS1146	9C2MC35007R029830	WELLINGTON C DE SOUZA AMORIM
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTR5983	9C2KC16309R008557	JESIEL DE CARVALHO MOREIRA
HONDA/CG 160 FAN	QAT4165	9C2KC2200LR011404	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAT4165	9C2KC2200LR011404	THIAGO DE ARRUDA MIRANDA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRV4462	9C6KE1950E0000805	ODILA PIRES DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM5175	9C6KE1220A0090881	BANCO FINASA BMC S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM5175	9C6KE1220A0090881	TIMOTEO ROMERO NETO
HONDA/CG 125 TITAN	HRW1507	9C2JC2500XR217996	JOAO PAULO CORREA
HONDA/NXR125 BROS KS	HSQ4023	9C2JD20103R002016	VICENTE FERNANDES ALVES
YAMAHA/YBR 125E	HTB9740	9C6KE091080057328	MAFALDO ALEM

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior**Diretor de Registro e Controle de Veículos****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS
LEILOEIRA OFICIAL CIBELE RIGOLIN PEREIRA DE FIGUEREDO (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HRT4753	9C2JC250XWR045789	ROSINALDO GIMENES QUINTANA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO8255	9C2KC1670CR470511	DALCIDE CRISTALDO ORTEGA
HONDA/CG 125 FAN	HSS9493	9C2JC30707R156617	CARLOS ARIEL JARA MEDINA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4295	9C2JC30202R130279	RODRIGO ADORNO VERA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX5934	9C2JC3020YR014292	JOSE LUIZ R.AJALA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSL7159	9C2HA07204R011681	MARILDA DOS SANTOS
FIAT/BRAVA ELX	HRN8106	9BD182266Y2009117	JUSTIMIANA AQUINO
HONDA/NXR125 BROS ES	HST0843	9C2JD20204R007989	IRENO GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSO5167	9C2JC30706R816260	ANDERSON RODRIGUES BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	EHD1991	9C2KC1650DR314760	SERGIO LOURENCO DE CASTRO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3394	9C2JC250TTR061594	MARCIA DOS SANTOS DE LIMA
HONDA/CB 300R	NRT0536	9C2NC4310CR053649	PAULO BRAGA

Campo Grande/MS, 24 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS
LEILOEIRO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNADELLI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/
DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO CS	HRE4831	9BD146000N3900411	MARIELE PINTO MORAES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW3495	9C2JC30102R197192	REGINALDO OLIVEIRA COGO
HONDA/CG 125 FAN	HTL9053	9C2JC30708R726245	DANIELA DE ALMEIDA
VW/GOL CL	HRC3611	9BWZZZ30ZKT094492	RAMAO JORGE FERREIRA IBANEZ

Campo Grande/MS, 24 de Junho de 2020

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 057/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI. OBJETO: Substituição do gestor e fiscal do contrato. PROCESSO: Nº 253/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.203, do dia 24.06.2020, página 23: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 078/2019 - ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 879/2018/GEPRO/SANESUL – LEIA-SE: 846/2018-02/GESAD/SANESUL.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 033/2020 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 30 de junho de 2020, no período das 8h às 11:30h ou de 13:30 às 17:00 na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Aplicativos Moodle	Antônio César Reis Barros	Campo Grande – MS	Consultor/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 25 DE JUNHO DE 2020.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente da
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul****CHAMADA FUNDECT/UEMS nº 25/2015 – Apoio a Graduação e Pós-Graduação na UEMS
PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

O Diretor-Presidente da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ n. **02.776.669/0001-03**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art 16 do Decreto 13545 de 21/12/2012, prorroga *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo pesquisadores abaixo relacionados, qual passará a ter como término a data de **30 de Junho de 2022**.

PESQUISADOR	CPF	TO	PROCESSO	SIAFEM
Adelia Maria Evangelista Azevedo	519.086.971-72	160/16	59/300.250/16	029096
Adriana de Fátima Gomes Gouvea	034.951.386-41	161/16	59/300.251/16	029094
Airton Aredes	080.335.698-67	162/16	59/300.252/16	026097
Alex Sandro Richter Von Mühlen	582.169.791-34	163/16	59/300.253/16	026098
Aline Saddi Chaves	779.551.881-87	164/16	59/300.254/16	026099
Ana Carolina Alves	295.845.898-90	165/16	59/300.255/16	026101
Ana Claudia Duarte Mendes	495.096.591-34	166/16	59/300.256/16	026103
Andrea Natalia da Silva	408.018.531-68	167/16	59/300.257/16	026095



André Luiz Julien Ferraz	183.330.478-07	168/16	59/300.258/16	026093
Carlos Eduardo Malinowski	894.087.139-15	169/16	59/300.259/16	026092
Carlos Otávio Zamberlan	892.525.000-49	170/16	59/300.260/16	026115
Celi Corrêa Neres	422.145.211-00	171/16	59/300.261/16	026100
Cleber Valgas Gomes Mira	168.288.098-23	172/16	59/300.262/16	026102
Cynthia de Barros Mansur	110.030.788-50	173/16	59/300.263/16	026104
César Yuji Fujihara	091.200.038-46	174/16	59/300.264/16	026105
Dalton Mendes de Oliveira	071.028.656-27	175/16	59/300.265/16	026107
Daniel Cesar Braz	280.530.468-35	176/16	59/300.266/16	026108
Daniel Pícaro Carlos	222.737.148-07	177/16	59/300.267/16	026110
Eduardo Machado Real	704.763.141-00	178/16	59/300.268/16	026113
Eliana Lamberti	802.379.911-87	179/16	59/300.269/16	026116
Eliane Cerdas Labarce	219.499.128-09	180/16	59/300.270/16	026118
Elisabeth Maria de Mendonça Silva	554.583.781-72	181/16	59/300.271/16	026161
Elisângela Serenato Madalozzo	009.675.119-33	182/16	59/300.272/16	026106
Elza Sabino da Silva Bueno	056.936.158-39	183/16	59/300.273/16	026109
Elói Panachuki	529.070.401-97	184/16	59/300.274/16	026112
Esmael Almeida Machado	695.703.531-04	185/16	59/300.275/16	026111
Estela Natalina Mantovani Bertoletti	048.507.691-87	186/16	59/300.276/16	026114
Fabiane Melo Heinen Ganassin	421.786.731-04	187/16	59/300.277/16	026117
Fabício Sérgio de Paula	855.293.461-20	188/16	59/300.278/16	026120
Gilmar Praxedes Daniel	696.966.917-34	189/16	59/300.279/16	026121
Graci Marlene Pavan	361.972.469-53	190/16	59/300.280/16	026122
Jelly Makoto Nakagaki	101.258.198-54	191/16	59/300.281/16	026127
Jonas da Silva Mota	529.350.001-53	193/16	59/300.283/16	026125
José Evaristo Gonçalves	204.538.348-25	194/16	59/300.284/16	026123
João Cloves Stanzani Dutra	628.203.206-78	195/16	59/300.285/16	026124
João Fábio Sanches Silva	159.296.938-03	196/16	59/300.286/16	026136
Juliana do Prado	334.673.868-06	197/16	59/300.287/16	026135
Lilian Giacomini Cruz	288.748.328-50	198/16	59/300.288/16	026133
Lucelia Tavares Guimarães	615.511.982-15	199/16	59/300.289/16	026132
Luzinátia Ramos Soares	607.868.091-91	200/16	59/300.290/16	026140
Léia Teixeira Lacerda	511.273.771-91	201/16	59/300.291/16	026139
Marcelina Ovelar Solaliendres	501.371.231-91	202/16	59/300.292/16	026138
Marco Aparecido Queiroz Duarte	289.644.892-68	203/16	59/300.293/16	026137
Marcos Antonio Camacho da Silva	607.709.101-49	204/16	59/300.294/16	026143
Maria Leda Pinto	108.099.101-87	205/16	59/300.295/16	026141
Moises Centenaro	396.630.941-68	206/16	59/300.296/16	026149
Nedina Roseli Martins Stein	404.844.591-04	207/16	59/300.297/16	026746
Paulo Souza da Silva	922.810.107-59	208/16	59/300.298/16	026143
Rogério Cesar de Lara da Silva	014.506.749-17	209/16	59/300.299/16	026153
Rogério Dias Renovato	582.050.471-20	210/16	59/300.300/16	026156
Rogério da Palma	326.079.858-70	211/16	59/300.301/16	026162
Sandra Cristina de Souza	105.817.848-20	212/16	59/300.302/16	026155
Selene Cristina de Pierri Castilho	308.087.008-55	213/16	59/300.303/16	026144
Sonner Arfux de Figueiredo	130.853.678-02	214/16	59/300.304/16	026150
Suzana Arakaki	174.292.771-87	215/16	59/300.305/16	026152
Tiago Zoz	058.732.459-75	217/16	59/300.307/16	026145
Valéria Flávia Batista da Silva	145.794.088-45	218/16	59/300.308/16	026160
Vando Narciso	816.538.321-34	219/16	59/300.309/16	026159
Walter Guedes da Silva	637.652.841-49	221/16	59/300.311/16	026147
Yzel Rondon Suárez	506.628.721-34	222/16	59/300.312/16	026146

Campo Grande/MS, 23 de Junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente
FUNDECT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CHAMADA FUNDECT/UEMS n.º 14/2016 – Apoio a Pós Graduação na UEMS

O Diretor-Presidente da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, CNPJ n. 02.776.669/0001-03, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art 16 do Decreto 13545 de 21/12/2012, prorroga *ex officio* a vigência dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo pesquisadores abaixo relacionados, qual passará a ter como término a data de **30 de Junho de 2022**.

Coordenador	CPF	Processo	TO	SIAFEM
Débora Fittipaldi Gonçalves	903.611.641-49	59/300.432/16	257/16	26390
Elisabeth Maria de Mendonça Silva	554.583.781-72	59/300.433/16	258/16	26391
Flavia Cavalcanti Gonçalves	368.576.704-63	59/300.434/16	259/16	26392
Marcelo Salles Batarce	257.998.018-06	59/300.435/16	260/16	26393
Marlon Leal Rodrigues	842.897.837-91	59/300.436/16	261/16	26394
Sandra Espíndola Macena	542.865.061-34	59/300.437/16	262/16	26395
Volmir Cardoso Pereira	998.818.701-78	59/300.438/16	263/16	26396

Campo Grande/MS, 23 de Junho de 2020.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.564/2020

PROCESSO Nº 71.920.008/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029.564/2020

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.398.894/0001-08, doravante denominado **Organização Parceira**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"**

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 28 de fevereiro de 2020 até 27 de novembro de 2020, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela **FUNDTUR** e **JULIANO BATTISTEL KAMM WERTHEIMER**, inscrito no CPF nº 811.687.130-72, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela **Associação Brasileira de Bares e Restaurantes de Mato Grosso do Sul**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.566/2020

PROCESSO nº 71.920.005/2020

NÚMERO CADASTRAL: 029566/2020

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.597/0001-12, denominada **CONVENIENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"**

O presente CONVÊNIO terá a vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 28 de fevereiro de 2020 até 27 de dezembro de 2020, para execução integral do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A **CONVENIENTE** terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA**, inscrito no CPF nº 106.408.941-00, residente e domiciliado em Maracaju/MS, pela **Conveniente**.

Republica-se por incorreção o Extrato de Termo de Colaboração, publicado no DO nº. 10.202, pag. 57, de 23 de junho de 2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.920009/2020 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 029586/2020

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e o Instituto Internacional Visão de Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.503/0001-30, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: Apoiar a realização do evento 7º Bonito Blues e Jazz, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, resolução/SEFAZ nº 2733/2016, o Edital de Chamamento Público 009/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 16 de junho de 2020 até 15 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UGR 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2020NE000072, emitida em 16/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2020

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e CLAYTON CASTILHO GOMES, inscrito no CPF nº 230.541.901-53, pela Organização Parceira.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/FUNSAU

Nº Cadastral: 8205

Processo: 27/100.119/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e E3 INFORMATICA LTDA ME

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 020/FUNSAU/2.017, firmado entre as partes em 02 de junho de 2.017, por um período de mais 12 (doze) meses, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe, ficando sua vigência até 1.º de junho de 2.021, podendo ser resiliado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por tal resilição.

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.049.184,00 (um milhão e quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal então é estimada em R\$ 87.432,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27901.10.302.2043.4073.0001-FUNSAU**, Natureza de Despesa n.º **339039**, Item de Despesa n.º **3905**, Fonte n.º **0100000000**.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II

Data da Assinatura: 19/05/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Thiago Santos Engel

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.498/2020	NE: 000840	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.745,00	
FAVORECIDO: M S DIAGNOSTICA LTDA		
OBJETO: MATERIAL QUIMICO.		

PROCESSO: 27/100.498/2020	NE: 000841	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 38.552,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA		
OBJETO: MATERIAL MATERIAL HOSPITALAR.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 006144	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.913,20	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 006146	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 006148	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 006150	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 09/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22	
FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.743/2020	NE: 000875	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 340,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		



PROCESSO: 27/100.743/2020	NE: 000876	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340650002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 194,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD FARMACEUTICOS LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/101.105/2020	NE: 000917	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340630001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.856/2020	NE: 000918	N.D: 339030
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.723,40	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 082603478.2014.8.12.0001.		
PROCESSO: 27/100.911/2020	NE: 006008	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.585,39	
FAVORECIDO: DAVID MARIO AMIZO FRIZZO		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS (EXCETO PRECATÓTIOS)		
AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 082610143.2014.8.12.0001.		
PROCESSO: 27/100.909/2020	NE: 006009	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.008,39	
FAVORECIDO: DAVID MARIO AMIZO FRIZZO		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS (EXCETO PRECATÓTIOS)		
AMPARO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL 080212133.2015.8.12.0001.		
PROCESSO: 27/100.910/2020	NE: 006014	N.D: 339091
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/06/2020	VALOR TOTAL: R\$ 677,09	
FAVORECIDO: DAVID MARIO AMIZO FRIZZO		
OBJETO: SENTENÇAS JUDICIAIS PARA CRÉDITOS NÃO ALIMENTICIOS (EXCETO PRECATÓTIOS)		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 114/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 114/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 29 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **215/2019 - PRODHS** de 03/10/19, **D.O. 10.001**, de 04/10/19, pág. 83;
- EDITAL de Homologação nº **44/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.045** de 09/12/19, pág. 32 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RANGEL FERREIRA DO NASCIMENTO Subs.Márcio Demetrius Martinez / Luiz Oreste Cauz (Gestor) 30/06/2020 a 06/02/2021	Matemática	Matemática / Nova Andradina	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10006** de 15/10/19, página 98;
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA 12/07/2020 a 08/09/2020	Econômicas	Adm. / Ponta Porã	16 h

EDITAL Nº 115/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO
SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 115/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 29 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **220/2019** – PRODHS, de 03/10/19 - **D.O. 10.002** de 07/10/19, página 34;
- EDITAL de Homologação nº **48/2019** – RTR, de 25/11/19 - **D.O. 10.037** de 27/11/19, página 58.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 08/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ELIANA MARIA FERREIRA Edital de Chamada: 08/2020 -PRODHS , 20/01/20, D.O. 10076 -22/01/20 p . 75	Pedagogia	Pedagogia/ Maracaju	20 h

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 98;
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR, de 27/11/19 - **D.O. 10.038** de 28/11/19, página 62.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 15/08/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS Edital de Chamada: 18/2020 -PRODHS , 27/01/20, D.O. 10080 -28/01/20 p . 45	Contábeis	Contáb /Econ/ P. Porã Sist. Inf. / Dourados	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **113/2018** – PRODHS, de 11/09/18 - **D.O. 9740** de 13/09/18, página 18;
- EDITAL de Homologação nº **81/2018** – RTR, de 06/12/18 - **D.O. 9797** de 10/12/18, página 22 (republ.)

CANDIDATO (A) 12/07/2020 A 08/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NÓBREGA Edital de Chamada: 08/2020 -PRODHS , 20/01/20, D.O. 10076 -22/01/20 p . 75	Biologia	Biologia e Tec. Gest. Amb / Mundo Novo	40 h



- EDITAL de Seleção nº. **227/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 88;
 - EDITAL de Homologação nº **53/2019** – RTR, de 28/11/19 - **D.O. 10.039** de 29/11/19, página 84 (republ.)

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 08/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
LISLAINE CRISTINA CARDOSO Edital de Chamada: 08/2020-PRODHS , 20/01/20, D.O. 10076 - 22/01/20 p. 20	Matemática	Química e Eng. Alimentos / Naviraí	24 h
LIS REGIANE VIZOLLI FAVARIN Edital de Chamada: 14/2020-PRODHS , 22/01/20, D.O. 10078 - 24/01/20 p. 75	Química	Química e Eng. Alimentos / Naviraí	16 h
ALEX MALEZAN Edital de Chamada: 58/2020 -PRODHS , 21/02/20, D.O. 10100 - 26/02/20 p. 57	FÍSICA	Eng. Alim. E Química / Naviraí	32 h

PORTARIA PROE-UEMS N. 078 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Incluir membros, para mandato complementar, no Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituído pela PORTARIA PROE/UEMS Nº 038, de 28 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 570, de 17 de abril de 2020, Cria e regulamenta o Comitê de Ensino de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Eleição para mandato complementar, da representatividade docente junto ao Comitê de Ensino de Graduação da UEMS, EDITAL Nº 003/2020 DEPPE-PROE/UEMS, de 19 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir os seguintes membros no Comitê de Ensino de Graduação, para exercício de mandato complementar no período de 25 de junho de 2020 a 31 de março de 2021:

Nome	Representação	Titular/Suplente
Felipe André Sganzerla Graichen	Ciências Agrárias e Engenharias	Titular
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Ciências Agrárias e Engenharias	Suplente
Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	Ciências Humanas	Titular
Luciana Henrique da Silva	Ciências Humanas	Suplente
Olibário José Machado Neto	Ciências Exatas e da Terra	Titular
Raquel Marcia Müller	Ciências Exatas e da Terra	Suplente

Art. 2º O Comitê de Ensino de Graduação, com as inclusões feitas, passa a contar com a seguinte representação de cada uma das áreas dos Núcleos de Ensino:

Nome	Representação	Titular/Suplente
-------------	----------------------	-------------------------



Felipe André Sganzerla Graichen	Ciências Agrárias e Engenharias	Titular
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	Ciências Agrárias e Engenharias	Suplente
Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	Ciências Humanas	Titular
Luciana Henrique da Silva	Ciências Humanas	Suplente
Olibário José Machado Neto	Ciências Exatas e da Terra	Titular
Raquel Marcia Müller	Ciências Exatas e da Terra	Suplente
Giovane Silveira da Silveira	Ciências Sociais	Titular
Aparecida Antonia Oliveira	Ciências Sociais	Suplente
Jelly Makoto Nakagaki	Ciências Biológicas e da Saúde	Titular
Neurivaldo Campos Pedroso Junior	Linguística, Letras e Artes	Titular

DOURADOS-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
PRÓ-REITORA DE ENSINO-UEMS

EDITAL Nº 113/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 113/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 29 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019 – PRODHS**, de 12/02/19 - **D.O. 9842** de 13/02/19, página 06;
- EDITAL de Homologação nº **09/2019 – RTR**, de 21/03/19 - **D.O. 9867** de 22/03/2019, página 52.

CANDIDATO (A)	Período dos contratos: 12/07/2020 a 08/09/2020	Curso/ Unidade	CH
CAROLINA CRISTINA BICALHO MEDEIROS Edital de Chamada: 21/2020-PRODHS, 27/01/2020, D.O. 10080 -28/01/20 p . 47		E. Amb. E. Fís. / Ddos	40 h
GABRIEL BASTOS BRAGA Edital de Chamada: 21/2020-PRODHS, 27/01/2020, D.O. 10080 -28/01/20 p . 47		E.Amb. E. Fís. / Ddos	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019-PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, pág. 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019–RTR**, de 04/12/19, **D.O. 10.051**, de 16/12/19, p. 49 (republic).

CANDIDATO (A)	Período dos contratos: 12/07/2020 a 08/09/2020	Curso/ Unidade	CH
LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR Edital de Chamada: 54/2020-PRODHS , 19/02/20, D.O. 10098 -20/02/20 p . 64		Biol / Dourados	18 h
FABIO GOZZI Edital de Chamada: 63/2020 -PRODHS, 28/02/20, D.O. 10104 -02/03/20 p . 43		E. Amb./ Dourados	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019-PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, pág. 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019–RTR**, de 04/12/19, **D.O. 10.051**, de 16/12/19, pág. 49 (republic).

CANDIDATO (A)	Período dos contratos: 12/07/2020 a 08/09/2020	Curso/ Unidade	CH
NICOLAZ BORDAN ARANDA Edital de Chamada: 04/2020-PRODHS, 15/01/20, D.O. 10071 -16/01/20 p . 62		Física / Dourados	36 h
RODRIGO PEREIRA CAVALCANTE Edital de Chamada: 61/2020-PRODHS, 28/02/20, D.O. 10104 -02/03/20 p . 43		Quím. Amb. E. Fís. Q. Ind. / Dourados	40 h
JEFFERSON LIMA DE SANTANA Edital de Chamada: 04/2020-PRODHS, 15/01/20, D.O. 10071 - 16/01/20 p . 62		Física Eng. Fís. / Doos Sucro. / Glória	36 h

- EDITAL de Seleção nº. **12/2020 – PRODHS**, de 22/01/20 - **D.O. 10.077** de 23/01/20, página 55;
- EDITAL de Homologação nº **14/2020 – RTR**, de 28/02/20 - **D.O. 10.104** de 02/03/20, pág. 62.

CANDIDATO (A)	Período dos contratos: 12/07/2020 a 08/09/2020	Curso/ Unidade	CH
ANNA TOKAR Edital de Chamada: 68/2020-PRODHS, 06/03/20, D.O. 10109 09/03/20 p . 27		Física / Dourados	24 h
DANIEL ALMEIDA COLOMBO Edital de Chamada: 68/2020-PRODHS, 06/03/20, D.O. 10109 - 09/03/20 p . 27		Física / Dourados	16 h

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 16/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 34/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019 e Edital n. 15/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.204, de 25 de junho de 2020, bem como o Ofício n. 116/COSIP/SAD/2020, de 25 de junho de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR** do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se no dia 30 de junho de 2020 (terça-feira), às 07:30 horas, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; pois, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria “B”;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço

l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria “B”;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido

por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;

ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);

iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

iv. Comportamento do militar, se for caso;

v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;

m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);

o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);

p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;

s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, co-

loridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou a Permissão para Dirigir Veículo Automotor (PPD) ambas no mínimo de categoria “B”;

i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea “c”, II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 10.741/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 e 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 e 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias **não poderão ser** “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

Campo Grande - MS, de 25 de junho de 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Respondendo pelo Comandando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

TERÇA-FEIRA, DIA 30 DE JUNHO DE 2020, 07H30MIN

ORD	INSCRI.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	490291	EDMAIR MIANI BATISTA	OFICIAL PM	AC	77	62º	6ª CHAMADA

Legenda: AC: Ampla Concorrência; N: Negro; I: Índio.

EDITAL n. 35/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decorrentes da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, e tendo em vista os dispositivos constantes dos editais: Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.631, de 09 de abril de 2018, Edital n. 40/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.082, de 29 de janeiro de 2020, Edital n. 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.053, de 18 de dezembro de 2019 e Edital n. 33/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.203, de 24 de junho de 2020, resolve, para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR as matrículas dos militares estaduais, constantes na PORTARIA n. 070/CEFAP/PMMS, de 25 de junho de 2020, descrita no Anexo Único deste Edital, no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Determino à **Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP**: incluir, nas fileiras da PMMS, na condição de Aluno-Soldado PM, os candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, a contar de 25 de junho de 2020.

Campo Grande - MS, de 25 de junho de 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Respondendo pelo Comandando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 35/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

PORTARIA n. 070/CEFAP/PMMS, de 25 de junho de 2020.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da Portaria "P" nº 9/DRSP/PMMS, de 28 de janeiro de 2020, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. MATRICULAR, a contar de 25 de junho de 2020, os candidatos abaixo relacionados, conforme Ata nº 15/CFSD/2020, de 25 de junho de 2020, **no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, bem como em atenção ao Edital nº 33/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM, de 19 de junho de 2020, republicado no DOE nº 10.203, de 24 de junho de 2020:

ORD.	NOME	INSCRIÇÃO
01	HENRIQUE GABRIEL MARQUES MESSA	493797
02	THIAGO BORGES TONIOLI DA SILVA SEIDENFUHSS	454036

2. PUBLIQUE-SE.

MARCELO SANTOS DO **AMARAL** - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matr. 88544021

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO E DISPOSITIVO DIGITAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2020
PROCESSO: 55/000.181/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.389 de 05 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado do seguinte credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2020
PROCESSO: 55/000.204/2020

DATA DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **30 de junho de 2.020 às 08:30 horas**, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA SESSÃO: Auditório – Térreo da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente da CPL
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.003 de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2019.

PROCESSO: 55/001.230/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	0,49
02		0,54
03		0,63
16		0,45
17		0,65
19		170,00
19.1	CIRUMED COMÉRCIO LTDA (UNIFICADO)	170,00

LOTES DESERTOS: 09 e 18.

LOTES FRACASSADOS: 04,05,06,07,10,11,12,13,14 e 15.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 129 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2019

PROCESSO: 65/000.944/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
001	ENZO VEÍCULOS LTDA	42.250,00	84.500,00

Campo Grande/MS, 25 de junho 2020.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

DESPACHO DA COORDENADORIA DE COMPRAS DIRETAS DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/100.479/2020

Dispensa de Licitação

Aquisição de ovo – espécie: galinha

Na data de 24 de junho de 2020, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, foi realizado o sorteio em sessão pública para desempate das empresas Frutale Comércio de Alimentos Eireli EPP e Flávio Henrique Severo Eireli, com fundamento no disposto no art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Iniciada a sessão e, presentes os representantes de cada empresa, o Coordenador de Compras Diretas realizou o sorteio, restando classificada em primeiro lugar a empresa Frutale Comércio de Alimentos Eireli EPP e, em segundo lugar, a empresa Flávio Henrique Severo Eireli.

Encerrado o procedimento, lavrou-se a Ata da sessão, posteriormente revisada e assinada pelas partes, pelo Coordenador de Compras Diretas e membros da equipe presentes.

Campo Grande – MS, 24 de junho de 2020.

Publique-se.

Guilherme Muller Candelório

Coordenadoria de Compras Diretas

Superintendência de Gestão de Compras e Materiais

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Coordenadoria de Compra Direta, convoca os interessados para análise de amostras da aquisição, via Lei 13.979/2020, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

PROCESSO: 29/024.148/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **29 de junho de 2.020 às 14:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/ nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS- Sala de Reunião.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

Guilherme Muller Candelorio

Coordenador de Compra Direta

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n.10.188 de 3 de junho de 2020, páginas 33/39

HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, referente aos lotes 02, 05, 06, 07, 09, 09.1, 10, 10.1, 11, 11.1, 12, 12.1, 13, 14, 15, 17, 18, 18.1, 20, 20.1, 21 e 24, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.193, do dia 10 de junho de 2020, págs.51 e 52, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 023/2020 /SAD – Processo n.º 55/000.219/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 24 de junho de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Registro de Preços, torna público o **indeferimento** do pedido de **realinhamento de preços da empresa GRÁFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI - ME**, para o lote único e lote único.1, da Ata nº 053/2020 – Aquisição de Capa de Processo Personalizada, conforme justificativa anexa ao processo 55/000.076/2020.

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2020.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020
 PROCESSO Nº 55/000.284/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 027/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PACK'S PARA GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERINGAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA, CNPJ 19.993.061/0001-25.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS LTDA						
1	Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb.	1 - Un.	72.000	IL WERFEN	R\$13,50	R\$972.000,00
VALOR GLOBAL						R\$972.000,00

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020-1
 PROCESSO Nº 55/000.219/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SANEANTES HOSPITALARES II.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de junho de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ 10.656.587/0001-45**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 002: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: multienzimático; Composição: 5 enzimas: amilase, carbohidrase, protease, lipase e peptidase; Diluição: no máximo 2 ml; Requisito: ação rápida; leve odor; biodegradável; Dados Complementares: não iônico; PH neutro;; não corrosivo p/ metais; não espumante.	1 - L	2.761 (EXCLUSIVO ME EPP)	PROLINK	R\$21,69	R\$59.886,09
LOTE 005: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Solução - Tipo: glicerina 12%; Requisito: com sonda retal nº 20, sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 500 - Mls.	2.122 (EXCLUSIVO ME EPP)	JP	R\$5,26	R\$11.161,72
LOTE 006: CIRÚRGICA MS LTDA						



1	Manitol - Porcentagem: 20 %; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 250 - Mls.	5.507 (EXCLUSIVO ME EPP)	JP	R\$4,23	R\$23.294,61
LOTE 007: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	8.939 (EXCLUSIVO ME EPP)	JP	R\$4,47	R\$39.957,33
LOTE 009.1: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 1.000 ml.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	15.151 (COTA RESERVADA)	JP	R\$4,15	R\$62.876,65
LOTE 013: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	5.070 (EXCLUSIVO ME EPP)	FRESENIUS	R\$3,90	R\$19.773,00
LOTE 014: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 250 - Mls.	4.524 (EXCLUSIVO ME EPP)	FRESENIUS	R\$2,47	R\$11.174,28
LOTE 015: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Solução glicofisiológica - Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	1.825 (EXCLUSIVO ME EPP)	JP	R\$4,03	R\$7.354,75
LOTE 017: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	8.596 (EXCLUSIVO ME EPP)	JP	R\$4,47	R\$38.424,12
LOTE 021: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc.	Fr / Bolsa. - 1000 - Mls.	4.680 (EXCLUSIVO ME EPP)	FRESENIUS	R\$4,81	R\$22.510,80
VALOR GLOBAL						R\$296.413,35

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019

PROCESSO N. 29/047013/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 4 totalizando o contrato no valor de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.073,20 (seis mil e setenta e três reais e vinte centavos);

Empresa (3): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 2, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.291,46 (trinta e três mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos);

Empresa (4): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 14, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.337,50 (seis mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.013,00 (três mil e treze reais);

Empresa (6): VBTur Viagens e Turismo Eireli, CNPJ N. 30.521.824/0001-78, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.192,00 (cinco mil e cento e noventa e dois reais).

CAMPO GRANDE/MS, 24 de junho de 2020.

SUELY COELHO DE SOUZA

Presidente da APM

CPF N. 003.367.161-33

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/023857/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): Cleonice Aparecida Valencio, CNPJ N. 32.938.576/0001-90, vencedora dos itens: 14, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.740,88 (três mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 5, 7, 9, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.123,98 (sete mil e cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 1, 6, 11, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.179,23 (quatro mil e cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos);

Empresa (5): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.919,00 (dois mil e novecentos e dezenove reais);

Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 19, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.521,50 (quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): Silva & Castro LTDA - ME, CNPJ N. 28.759.755/0001-93, vencedora dos itens: 2, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.522,00 (seis mil e quinhentos e vinte e dois reais);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.788,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais);

Empresa (9): VBTur Viagens e Turismo Eireli, CNPJ N. 30.521.824/0001-78, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.190,00 (nove mil e cento e noventa reais);

Empresa (10): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 4, 10, 12, 13, 18, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.736,09 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 25 de junho de 2020.

Silvia Letícia Zancanelli

Presidente da APM

CPF N. 001.581.391-60

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020;

TIPO: "Menor Preço";

PROCESSO: 2010074/2020;



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 08/07/2020, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar 02 (dois) veículos de placas HTO-2741 e HTO-2742, da marca/modelo: Chevrolet S10, pertencente à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 25 de junho de 2020.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 022/2019-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.608/2019
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DE ACESSO AO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TRECHO: MS-276 – BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, EXTENSÃO: 8,58 KM, NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA –MS.
Vencedora: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Valor Total: R\$ 9.542.910,46 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de junho de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 003/2020 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.023/2020.
OBJETO: Impermeabilização dos tanques no Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.
RECORRENTE: MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE A INABILITOU E CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA E GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 03/07/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 003/2020 – DLO-AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.023/2020.
OBJETO: Impermeabilização dos tanques no Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.
RECORRENTE: BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA EPP.
FASE: HABILITAÇÃO.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE A INABILITOU, CONTRA DECISÃO QUE HABILITOU AS EMPRESAS GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP E PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA E PELA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MONTANTE



IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 03/07/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 003/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.023/2020.

OBJETO: Impermeabilização dos tanques no Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.

RECORRENTE: MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE A INABILITOU E CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA E GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 03/07/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 003/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.023/2020.

OBJETO: Impermeabilização dos tanques no Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.

RECORRENTE: PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE HABILITOU A EMPRESA GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP E PELA MANUTENÇÃO DAS INABILITAÇÕES DAS EMPRESAS MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA E BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA – EPP.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 03/07/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 045/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.711/2020

Objeto: Construção do prédio do Departamento de Operações de Fronteira – DOF, no Município de Dourados – MS.

Abertura: 29 de julho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 25 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **095/2020-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/100.852/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte da rua Sete de Setembro e parte da rua do Matadouro, no acesso ao Frigorífico, no município de Sidrolândia – MS.**

Abertura: 13 de julho de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos dos artigos 25, *caput*, e 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto n. 11.393/2003, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/800062/2020

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prestação de serviços de correios.

Amparo Legal: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903947 - FONTE 0100000000 - PT 13.122.0014.4200.0001 - Custeio da Fertil.

Campo Grande (MS), 22 de junho de 2020.

João Bosco de Castro Martins
Diretor-Presidente
FERTEL-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 001/2020 no Processo nº 29/500394/2020

AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FAVORECIDO: RAQUEL R. DE AGUIAR ARAUJO - CNPJ 04.346.317/0001-35 - Nome fantasia Confecções VERT.

OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção facial em atendimento ao plano de Biossegurança da UEMS, para prevenção da COVID-19, conforme especificações constantes no processo.

Dourados-MS, 25 de junho de 2020.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.156/2020	Adriana Maria Tetericz	191,00
71/200.157/2020	Savana Geração de Energia S.A.	220,00
71/200.158/2020	Ediociso Ferreira da Silva	191,00

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Certificado Digital para pessoa física e-CPF tipo A1.

Nº DO PROCESSO: 71/200.133/2020

ITEM	QUANTID.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	T3 CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	135,00

Campo Grande, MS 24 de junho de 2020

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO

Presidente - JUCEMS/MS

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Emplacamento de veículo oficial

Nº DO PROCESSO: 71/200.134/2020

ITEM	QUANTID.	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	01	GUELPA & ROSSI LTDA - EPP	220,00

Campo Grande, MS 24 de junho de 2020

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO

Presidente - JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 595, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual; no § 1º do art. 8º e no § 2º do art. 9º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e suas alterações; no Anexo V da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, na redação dada pelo Anexo II da Lei nº 5.376, de 21 de agosto de 2019, e

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 643, de 16 de junho de 2020, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Nomear **Marilucia Pereira Sandim** para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, e desempenhar a função de Diretora de Regulação e Fiscalização - Área Saneamento Básico, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), para mandato de quatro anos, com efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 596, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 642, de 16 de junho de 2020, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Exonerar **José Domingues Ramos** da função de membro suplente consultivo do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), representante da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 597, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 151 da Constituição Estadual, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 13 de julho de 2011, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 1.239, de 18 de dezembro de 1991, e no art. 3º do Anexo do Decreto nº 14.180, de 7 de maio de 2018, e

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 642, de 16 de junho de 2020, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Nomear **Diego Abud** para, em complementação de mandato do período 2019-2020, exercer a função de membro suplente consultivo do Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA), representante da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), em substituição a José Domingues Ramos.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 598, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no art. 4º do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI-MS), aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.670, de 2 de agosto de 2004; na Resolução CONTRAN Nº 357, de 2 de agosto de 2010, e nas demais legislações vigentes atinentes à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, exercer a função de membros da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mato Grosso do Sul (JARI/MS), para o período de 2020/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 23 de junho de 2020, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
REPRESENTANTES DA ENTIDADE QUE IMPÕS A PENALIDADE - COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO	
Rodrigo Giatti Sodré, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito, graduado em Direito, com pós-graduação <i>latu sensu</i> em Planejamento e Gestão de Trânsito, na qualidade de Presidente	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS)
Lina Issa Zeinab, ocupante do cargo de Gestora de Educação de Trânsito, graduada em História, com pós-graduação <i>latu sensu</i> em Gestão e Educação Pública	
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE LIGADA À ÁREA DE TRÂNSITO	
Fernando Yukio Yonaka	Sindicato dos Taxistas do Estado de Mato Grosso do Sul (SINTAXI)
André Vicente Cruz	Sindicato dos Transportes Escolares de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 599, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO	
MEMBROS NATOS	
Max Freitas - suplente	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Roberto Figueiredo - titular	Área Teatro/Circo
Marcelo Poccolli - suplente	

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 600, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 5.060, de 20 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 5.389, de 6 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato do período 2019-2021, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ENTIDADES REPRESENTADAS	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
MEMBROS NATOS		
Gustavo de Arruda Castelo - suplente	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	Max Freitas - suplente
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		
Romilda Neto Pizani - titular	Área Teatro/Circo	Roberto Figueiredo - titular
Ricardo Aparecido de Lima - suplente		Marcelo Poccolli - suplente

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 601, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar **Rodrigo Maia Marcelo Pirani** da função de membro titular convidado do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS).

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 602, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 15.088, de 10 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **Claudio George Mendonça** para, em complementação de mandato do período 2019-2020, exercer a função de membro titular convidado do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), em substituição a Rodrigo Maia Marcelo Pirani, com validade a partir de 18 de junho de 2020.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 603, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de sua competência, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Designar os membros natos abaixo nominados para exercer a função de membros titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia, instituído pelo Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E UNIDADE REPRESENTADOS
Eduardo Correa Riedel - titular, na qualidade de Presidente; Flávio César Mendes de Oliveira - suplente.	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Geraldo Resende Pereira - titular; Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - suplente.	Secretaria de Estado de Saúde
Felipe Mattos de Lima Ribeiro - titular; Lauri Luiz Kener - suplente.	Secretaria de Estado de Fazenda
Ana Carolina Araújo Nardes - titular; Édio de Souza Viegas - suplente.	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Jaime Elias Verruck - titular; Ricardo Senna - suplente.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Antonio Carlos Videira - titular; Ary Carlos Barbosa - suplente.	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Fabíola Marquetti Sanches Rahim - titular; Márcio André Batista de Arruda - suplente.	Procuradoria-Geral do Estado
Carlos Eduardo Girão de Arruda - titular; Marina Hiraoka Gaidarji - suplente	Controladoria-Geral do Estado
Ana Carolina Ali Garcia - titular; Bruna Colagiovanni Giroto Fernandes - suplente.	Consultoria Legislativa

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 541, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 357, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.151, de 17 de abril de 2020, na parte que nomeou, por decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n. 0054068-72.2009.8.12.0001, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica (Agente Auxiliar de Perícia) do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por inobservância do prazo estabelecido, com fulcro no art. 64 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Função: Agente de Polícia Científica (Agente Auxiliar de Perícia)
Município: Três Lagoas



Inscrição n.	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Classificação
29-03347-0	PEDRO CORREA BERTOCHÉ	131646747 MEX/RJ	6º

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 549, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a representante abaixo relacionada da função de membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS), com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 – Poder Executivo-Secretaria de Estado de Educação Suplente: Ana Márcia Tonani de Oliveira Borges

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 550, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.759, de 12 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR a representante abaixo relacionada para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE/MS), com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE	
Conselheira	Em substituição
1 – Poder Executivo-Secretaria de Estado de Educação Suplente: Fátima Mack	Conselheira: Ana Márcia Tonani de Oliveira Borges

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 555, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Capitão QOPM FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE, matrícula n. 109937021, para desempenhar a função de Ajudante de Ordens do Chefe do Estado-Maior Geral, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, a contar de 8 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 557, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MAURICIO DOS SANTOS, matrícula n. 37189023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nova Andradina (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 30 de abril de 2020 a 30 de abril de 2023 (Processo n. 29/021797/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 558, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para estudo autorizado à servidora RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI, matrícula n. 78822021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, classe C, código 50001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, efetuado por meio do Decreto "P" n. 2.244, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.852, de 27 de fevereiro de 2019, com validade a contar de 18 de maio de 2020 (Processo n. 27/003265/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 559, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado à servidora ELIZA CRISTALDO ROMERO OGIMA, matrícula n. 53517021, cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.120, de 24 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.690, de 5 de julho de 2018, com validade a contar de 13 de maio de 2020, por motivo de aposentadoria (Processo n. 29/009995/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 560, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, definitivamente, o servidor CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES PUIG, matrícula n. 424249022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, símbolo 193/223/B2, código 40287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em atividades compatíveis com a sua capacidade laboral, com fulcro nos art. 42 e art. 43, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 26 de junho de 2019 (Processo n. 31/001664/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 561, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de indenização de seguridade a AUGUSTO MIRANDA SANTANA, dependente da servidora falecida, em virtude de acidente de trabalho, MARCELLE CRISTINE DA SILVA MARQUES, beneficiária da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º da Lei n. 2.590, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 31/302207/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 563, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 556/PRES/SRH/2019, de 9 de dezembro de 2019, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001416/2019):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
12488021	Maikely Oliveira e Silva Infram	3º Sargento PM
97010021	Wilson Sérgio Monari	Coronel PM

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 564, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 89, de 24 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.084, de 31 de janeiro de 2020, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Juti/MS do 3º Sargento PM JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, matrícula n. 107859021, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/000368/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 566, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve

REVOGAR o Decreto "P" n. 169, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.098, de 20 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor ÉDER JÂNEO DA SILVA, matrícula n. 422654021, a contar

de 1º de junho de 2020, por solicitação do servidor (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 567, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 477, de 21 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.188, de 3 de junho de 2020, que autorizou a passagem de militares à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente ao 2º Sargento PM ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES, matrícula n. 44343021, a contar de 22 de maio de 2020, em razão de sua transferência para a reserva remunerada (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 571, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JUREMA LORENZINI, matrícula n. 33422027, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para o Governo do Estado de Santa Catarina/SC, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000435/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 572, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e desempenharem suas funções na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000217/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo
75360021	José Aparecido de Lucena	Agente Fiscal Agropecuário
46950021	Valdickson Roberto da Silva Sales	Fiscal Estadual Agropecuário

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 573, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 219, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.108, de 6 de março de 2020, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES, matrícula n. 97697022, a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 574, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARISE ZIGER DA LUZ, matrícula n. 429927021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções na 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 5 de junho a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 575, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 27, de 3 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, que autorizou a cedência do servidor ADILSON SILVA CHAVES, matrícula n. 96466022, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de maio de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 581, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul o Coronel PM RR ENIR SOARES DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 26229022, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/302801/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 428, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de julho de 2020:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
427248023	Sergio Luiz Gonçalves	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2
474419022	Luiz Octávio da Silva Chiarello	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 429, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
Sergio Luiz Gonçalves	Assessoramento Superior	DCA-1
Luiz Octávio da Silva Chiarello	Direção Superior Especial e Assessoramento	DCA-2

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 046, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III e art. 13, incisos XXII e XXIV, da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016 c/c art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 250, de 14 de agosto de 2018 e, com fundamento nos arts. 11 e 14 da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula nº 98303022; Fernanda Guimarães Alves Ferraz, Auditora do Estado, Matrícula nº 113502023, e Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, Matrícula nº 21507025, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Processante, visando ultimar os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação feita por meio da Resolução "P" CGE nº 067, de 09 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 9.962, de 12 de agosto de 2019 (pág. 48), no interesse do Processo nº 53/000.105/2019.

Nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 4.135, de 2011, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento.

Revoga-se a Resolução CGE/MS nº 079, de 18 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 9.990, de 19 de setembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO (CRASE/MS)

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PROTOCOLO : EAC/6052

PROCESSO Nº: 55/001052/2017

RECORRENTE: LUCIANE TERESA VITOR DE MELO LAZARINI.

ADVOGADOS: Dr. ALEXANDRE DANIEL DOS SANTOS - OAB-MS 16.638-B

Dr. WILIANZ ZANDONA GALVÃO MOREIRA- OAB-MS 21.785.

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

RELATOR : CONS^o. ORIOVALDO LINO LEITE

REVISORA : CONS^a ALADIR SHIRADO.

DECISÃO/GAB/SAD.

Vistos etc.

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1415543-87.2019.8.12.000, impetrado por Luciane Teresa Vitor de Mello Lazarini em desfavor de ato praticado pelo Senhor Governador e desta Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, torno insubsistente o Acórdão n. 4.572, veiculado à pág. 21, do Diário Oficial do Estado n. 9.635, de 13 de abril de 2018, para consignar como lícita a acumulação de cargos públicos exercidos pela mencionada servidora, sendo um cargo de professor, com 20 (vinte) horas, na rede estadual de ensino com outro cargo de Assistente Pedagógico, com 30 (trinta) horas, na rede municipal de ensino do Município de Aquidauana/MS, vez que este último teve reconhecida a sua natureza como técnica, em conformidade com o disposto na alínea "b", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 24/6/2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.721

PROTOCOLO : EAC/6130

PROCESSO Nº: 65/000971/2019

INTERESSADA: **CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA**

ASSUNTO : ANÁLISE DE ACÚMULO DE CARGOS

RELATORA : CONS^a. SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO

REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA—ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PREJUDICADO ANTE A INEXISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO. Extinção do feito e seu respectivo arquivamento, pois a servidora foi contratada pelo Estado por tempo determinado tendo o contrato encerrado em 22/12/2019, sem renovação - não mais perdurando o vínculo empregatício com o poder estadual, sem vínculo também com o Município de Dourados – substituição eventual - perdendo o objeto da acumulação ora denunciada.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 10 de junho de 2020, por unanimidade de votos, em julgar extinto o presente feito, ante a inexistência de acumulação de cargos públicos, nos termos do voto da Relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 16 de junho de 2020.

Samara Magalhães de Carvalho
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.721
PUBLIQUE-SE**

EM 24 / 5 /2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, página 88.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.615, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033506/2016, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de professor, SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de professor, e ROBIVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.081, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.950, de 25 de julho de 2019, página 75, no interesse do processo n. 29/033506/2016, com efeito a contar de 9/6/2020.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.727, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CELSO RICARDO GUIMARÃES, matrícula n. 2132021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 4 de maio de 2020 (Processo n. 29/023304/2020 – C.I. N. 193/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.728, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDER JANEIRO DA SILVA, matrícula n. 422654021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.^a Maria Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/023205/2020 – C.I. N. 193/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.729, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora GLÁUCIA LUCIA MATOS SANTOS CARVALHO, matrícula n. 70502021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema, para a Escola Estadual Scila Médici, localizada no município de Deodápolis, com carga de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 22 de junho de 2020 (Processo n. 29/024700/2020 – C.I. N. 66/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.730, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EDLAINE DE ALMEIDA DIAS, matrícula n. 118799021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Pagamentos/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, a contar de 15 de junho de 2020 (Processo n. 29/024926/2020 – C.I. N. 66/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.731, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RAMONA GIMENES, matrícula n. 89742022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Hércules Maymone, para o Centro de Capacitação de Profissionais de Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS, ambos localizados no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de abril de 2020 (Processo n. 29/021832/2020 – C.I. N. 66/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.732, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 5 (cinco) dias de licença-paternidade por adoção ao servidor Carlos Monteiro Alves, matrícula n. 123820021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 23 de junho de 2020, data da ciência formal ao interessado, com base no Parecer 116/2020/ATE/SED. (Processo n. 29/051261/2019 – C.I. N. 200/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.733, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLEDEIR PINTO ALVES, matrícula n. 133767021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, para a escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de junho de 2020 (Processo n. 29/019905/2020 – C.I. N. 67/CODIF/SED/2020).

Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	6	noturno
Geografia	EM	10	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.734, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ANTONIO GERALDO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula n. 432570021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 8 de junho de 2020 (Processo n. 29/012150/2020 - C.I. N. 67/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/004759/2020

INTERESSADO : EVA FERREIRA BARBOSA, matrícula n. 74366021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita prorrogação da licença-maternidade por adoção.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, de acordo com o Parecer n. 1060/2020/ATE/SED (C.I. N. 198/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/FUNSAU N. 10, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL e GESTOR do Contrato n. 225/2020 - Processo n. 27/001.215/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção e conservação, para atender a área do Hospital de Campanha, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN	Matrícula n. 88521021

GESTOR DO CONTRATO	
ANA PAULA DE SOUZA BORGES BUENO	Matrícula n. 99466021

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
Mato Grosso do Sul

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/FUNSAU N. 11, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL e GESTOR dos Contratos n. 204/2020, n. 205/2020, n. 206/2020 e n. 207/2020 - Processo n. 27/001.187/2020, objetivando a aquisição de correlatos hospitalares, visando atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO	Matrícula n. 97953021

GESTOR DO CONTRATO	
MÁRIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR	Matrícula n. 126625021

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
Mato Grosso do Sul

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/FUNSAU N. 12, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL e GESTOR dos Contratos n. 182/2020, n. 183/2020, n. 184/2020, n. 185/2020, n. 186/2020, n. 187/2020, n. 188/2020 e n. 189/2020 - Processo n. 27/001.188/2020, objetivando a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO	Matrícula n. 97953021

GESTOR DO CONTRATO	
MÁRIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR	Matrícula n. 126625021

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
Mato Grosso do Sul

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/FUNSAU N. 13, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL e GESTOR dos Contratos n. 208/2020, n. 209/2020, n. 210/2020, n. 211/2020, n. 212/2020, n. 213/2020, n. 214/2020, n. 215/2020, n. 223/2020 e n. 224/2020 - Processo n. 27/001.189/2020, objetivando a aquisição de correlatos hospitalares para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a contar da data de assinatura dos respectivos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
KARINA ANUNCIAÇÃO ROMERO	Matrícula n. 97953021

GESTOR DO CONTRATO	
MÁRIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR	Matrícula n. 126625021

ROSANA LEITE DE MELO

Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
Mato Grosso do Sul

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 292, de 22 de junho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.655/2020 - 01/2020 celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, com interveniência da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, processo 27/001075/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Miriam Tokeshi Müller	52686024

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Jorge Paulino Grosch	478739021
Eunice Atsuko Totumi Cunha	28245024
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 253, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.188, de 3 de junho de 2020, página 64, na parte que designou o servidor Guilherme de Oliveira Neto, matrícula n. 478175022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: " ... Chefe do Setor de Operacionalização de Demandas em Saúde, inciso V."
Passe a constar: " ... Gerente da Gerência de Operacionalização de Demandas em Saúde, inciso IV."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 066, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o § 1º do art. 22 do Decreto nº 12.657/08 que regulamenta a Lei nº 3.333, de 21 de dezembro de 2.006,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo relacionados, para exercer a função de membros titulares e suplentes do **Conselho Estadual de Recursos Administrativos no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal (CERA-DSV)**, pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar a partir de 01 de julho de 2020.

Membros	Entidade/Instituição
Titular: Vanusa Borges de Oliveira Suplente: Hermes Vieira Borges	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Titular: Sebastião Ramão de Freitas Suplente: Milena Biassi Ferlin	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO
Titular: Fábio Akio Mizote Suplente: Yara Regina Machado Bueno	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Mato Grosso do Sul - SFA/MS/MAPA
Titular: Clóvis Ferreira Tolentino Júnior Suplente: Justino Mendes de Aquino	Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL
Titular: Sadi Depauli Suplente: Antônio José Meireles Flores	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul - OCB/MS

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 067, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora CAMILA DAMASIO, matrícula n. 132519024, lotada nesta Secretaria de Estado, 14 (quatorze) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 22 de junho a 05 de julho de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 305 – de 25 de junho de 2020.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA**, matrícula nº 424465022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, **por um período de 03 anos**, com fulcro no art. 119 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias**, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, **com validade a contar da data da publicação. (PARECER Nº 871/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200237/2020)**

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 304 – de 23 de junho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 214, de 4 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.163, de 7 de maio de 2020, pg. 74, à servidora **SELOI RODRIGUES MESQUITA**, matrícula nº 124834023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de 20 de agosto de 2020 a 18 de outubro de 2020, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 877/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/000776/2020)**

Campo Grande, 23 de junho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 512/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **EVERSON ANTONIO ROZENI**, Mat. 95022021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoodMil) / Sejusp – Dof / Dourados – MS**, para o **12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 040/GAB/20, de 23 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" 513/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **RODRIGO ALEX POTRICH**, Mat 89053021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**, cumulativamente com a função que exerce de Comandante da 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados – MS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.173, de 18 maio 2020.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EVERSON ANTONIO ROZENI**, Mat 95022021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-1 / Navirai – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" 514/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" 379/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 20 MAI 20, publicada no Diário Oficial n. 10.177, de 21 Mai 20, **que DESIGNOU, na condição de adido**, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestarem serviços em caráter temporário, no **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, conforme segue:

3º SGT QPPM **GIZELE GUEDES VIANA**, Mat. 107277021;

CB QPPM **LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA**, Mat 106896021;

CB QPPM **ALINE FURTADO VAN ONSELEN**, Mat 25686021;

CB QPPM **PRISCILA FABIANE**, Mat 122674021;

CB QPPM **ROGERIO RODRIGUES DE LIMA**, Mat 117562021;

SD QPPM **LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON**, Mat 426766021.

(Solução a MSG DTA n. 154/GABSUBCMT-G/2020, de 24 JUN 20).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 515/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS** para o **COMANDO GERAL / DIRETORIA DE POLÍCIA COMUNITÁRIA E DIREITOS HUMANOS (DPCOM) / Campo Grande - MS**, os Policiais Militares abaixo relacionados:

3º SGT QPPM **GIZELE GUEDES VIANA**, Mat. 107277021;
CB QPPM **LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA**, Mat 106896021;
CB QPPM **ALINE FURTADO VAN ONSELEN**, Mat 25686021;
CB QPPM **PRISCILA FABIANE**, Mat 122674021;
CB QPPM **ROGERIO RODRIGUES DE LIMA**, Mat 117562021;
SD QPPM **LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON**, Mat 426766021.
(Solução a MSG DTA n. 155/GABSUBCMT-G/2020, de 24 JUN 20).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 516/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 574/574 /DP-1/DP/PMMS, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.506, de 23 de julho de 2009, que **autorizou** a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública - MS (SEJUSP)**, o 3º SGT QPPM **EUGENIO BARBOSA DA SILVA - Mat 206611- 4**, do 4º Pel / 1ª Cia / BPMA / Dourados - MS, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto ao Departamento de Operações de Fronteira - DOF, ficando adido ao DOF, com fulcro no Art 77, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (Estatuto da PMMS).

(Solução a MSG DTA n. 159/GABSUBCMT-G/2020, de 25 junho 20).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 517/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM Desig. **IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS** – MAT. 58835021, do **3º PEL / 4ª CIA / BPMRv / CPE / Porto Murtinho-MS**, para o **3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM/ CPA-3/ Porto Murtinho-MS**.

(Solução a MSG DTA n. 157/GABSUBCMT-G/2020, de 25 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM Desig. **IRINEO PAZETTO** – MAT. 50125021, do **3º PEL / 4ª CIA / BPMRv / CPE / Porto Murtinho-MS**, para o **3º PEL / 1ª CIA / 11º BPM/CPA-3/ Porto Murtinho-MS**.

(Solução a MSG DTA n. 157/GABSUBCMT-G/2020, de 25 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **RUBENS DA SILVA RIBEIRO** – MAT. 78396021, do **3º GPM / 3º PEL / 1ª CIA / 12º BPM / CPA-1 / Juti – MS**, para o **3º GPM / 4º PEL/ 1ª CIA / BPMA/ CPE / Naviraí – MS**.

(Solução a MSG DTA n. 158/GABSUBCMT-G/2020, de 25 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM **SIDINEI BATISTA DOS SANTOS** – MAT. 121123021,

do **3º GPM / 4º PEL / 1ª CIA / BPMA/ CPE / Naviraí – MS**, para o **12º BPM / CPA-1 / Naviraí – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 160/GABSUBCMT-G/2020, de 25 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **KAREN CRISTHINE GENOVA CORREA – MAT. 128021**, do **12º BPM / CPA-1 / Naviraí – MS** para o **3º GPM / 4º PEL / 1ª CIA / BPMA/ CPE / Naviraí – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 160/GABSUBCMT-G/2020, de 25 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RODRIGO LOPES RODRIGUES – MAT. 128975021**, do **4º PEL / 1ª CIA / BPMA / CPE/ Dourados-MS**, para o **3º BPM/ CPA-1 / Dourados – MS**.
(Solução a MSG DTA n. 161/GABSUBCMT-G/2020, de 25 jun 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MAURO CARVALHO DOS SANTOS – MAT. 101683021**, do **3º BPM/ CPA-1 / Dourados – MS**, para o **4º PEL / 1ª CIA / BPMA / CPE/ Dourados-MS**.
(Solução a MSG DTA n. 161/GABSUBCMT-G/2020, de 25 jun 20).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA “P” 518/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a AI SD PM **LETYCIA DE OLIVEIRA PETRI**, Mat. 483910021, do **Cefap**, filho de Paulo Sergio Petri e Nilce Maria Aparecida de Oliveira Petri, nascida aos 25 set 1995, natural de Campo Grande - MS, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (ESTATUTO PMMS), com efeitos a contar de 22 de junho de 2020.

(Solução ao Processo nº 31/302101/2020, de 22 junho 20).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS/N.20 de 25 de junho de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Noemi Karakhanian Bertoni**, matrícula n. 112427021 - ocupante do cargo de Advogada Metrologia, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **01/02/2020**, referente o quinquênio aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, por ter completado 25(vinte e cinco)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.61/100020/2015).

Campo Grande – MS, 25 de junho de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente

AEM/MS-INMETRO



PORTARIA "P" AEM/MS Nº 07/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto "P" nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 03/2020 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, ocupante do cargo Agente Metrológico, Jussara da Silva Pacheco Araújo, matrícula 33743024, ocupante do cargo agente de ações sociais, Leonardo de Freitas Lamblem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 157, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO N. 156, DE 17 DE JUNHO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.198 de 18 de junho de 2020, página 80, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 03 (três) anos, com efeitos a contar de 25 de Junho de 2020, ao servidor RODRIGO PAULINO FAVARIM, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 50875021.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 158, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Revogar a Licença para Trato de Interesse Particular, da servidora LUCELENY CORREA DE FREITAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 78980021, conforme PORTARIA "P" IAGRO N. 132, DE 05 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial N. 10.161 de 06 de maio de 2020, página 133, com efeitos a contar de 30 de Junho de 2020.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 159, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor RODRIGO PAULINO FAVARIM, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 50875021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar

de 25 de Junho de 2020. (Processo n. 71/503383/2020).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 160, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora LUCELENY CORREA DE FREITAS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 78980021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeitos a contar de 30 de Junho de 2020. (Processo n. 71/503384/2020).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 161, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora MONIQUE CANDIDO DA SILVA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 54057021, lotada na Unidade Local de Paraíso das Águas/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 01/07/2020 a 29/08/2020, com fundamentos na Lei Federal n. 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 71/501651/2020).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 162, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora LUANA RAISSA DA COSTA CARDOSO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 308559021, lotada na Unidade Local de Dois Irmãos do Buriti/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 14/07/2020 a 11/09/2020, com fundamentos na Lei Federal n. 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 71/501804/2020).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 163, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora JOANNE DE PAULA ALMEIDA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 25066021, lotada na Unidade Local de Bandeirantes/MS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, prorrogação de 60 (sessenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 21/07/2020 a 18/09/2020, com

fundamentos na Lei Federal n. 11.770, de 09 de setembro de 2008 e, Lei Estadual n. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 71/501803/2020).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 164, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/501155/2020).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
564021	Aristides de Paula Leao	III	IV	29/06/2020
88236021	Emerson Shiota	III	IV	20/06/2020

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 10.189, de 04 de junho de 2020, página 94.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 272 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Gerente de Agência de Trânsito, bem como assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos - CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV.

Nome	Cargo	Município	Validade
Marcelo Cavalcante Uchoa	Gestão e Assistência, símbolo DCA-11	Água Clara	1º/06/2020

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 308 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o curso do prazo processual nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/700746/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 1º de junho de 2020, conforme despacho do servidor **CLEMILSON ARAUJO DA SILVA**, matrícula 112588021, Presidente da Comissão responsável pela apuração, instituída através da Portaria "P" DETRAN nº 183 de 18/03/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.121 de 20/03/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 309 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atuar como fiscal de contrato, cujo objeto consiste na contratação de entidades médicas e psicológicas para realização de exames de aptidão física e mental, durante sua vigência, conforme informações constantes nos quadros abaixo:

RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUIDO:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
Lúcio Aneur Xarão Jorge	84391021	SEMP

RESPONSÁVEL SUBSTITUTO:

FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA	SETOR
Diego Fernando de Arruda Soares	2052021	SEMP

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Estabelece que a cópia desta Portaria e a respectiva publicação constem dos processos 31/700.450/2018 e 31/701.852/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 310 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Município	Validade
28352022	Maria Rosa Alves dos Santos	Campo Grande	1º/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 311 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA**, matrícula nº 130429021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, para responder pela Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, em virtude de férias da titular Elijane de Jesus Nantes Coelho, matrícula nº 107071024, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 019 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARLA MARTINS CAVALCANTI, prontuário 99116022, ocupante do cargo de Assessor, para acompanhar a fiel execução do objeto do convênio celebrado com o SEBRAE/MS, n. 29313/2019, com efeitos a contar de 24/07/2019.
(Processo n.71/920.046/2020).

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

BRUNO WENDLING

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Funeral

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADA: RAFAELLY CELICO TEIXEIRA MARTIA

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
125982021	Camila Celico Teixeira de Souza Martia	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Farmácia	27/100980/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 336/2020/PROJUR/FUNSAU e previsão legal, com fundamentos no art. 7º da Lei Estadual nº. 2.590/2002.



CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 53/20 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender as férias do servidor **Acymar Sanches Batista**, matrícula 89128021, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 24/05/2019 a 23/05/2020, programadas para 01/06/2020 a 30/06/2020, publicado no Diário Oficial n. 10.184 de 28 de maio de 2020, sendo revogada a partir de 18 de junho de 2020, ficando os 13(treze)dias restantes a serem usufruídos no período de 17/12/2020 a 31/12/2020, conforme disposto nos termos do art. 129 da Lei nº 1.102/90, para fins de regularização funcional, conforme Processo nº 65/300064/2020.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2020.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 059, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
97024021	Jun Nukariya	Prorrogação	15	12/06/2020 a 26/06/2020	135735

CAMPO GRANDE 25 DE JUNHO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 405/2020

PROCESSO Nº 33/007.063/2020

DISPENSA Nº 009/DPGE/2020

FAVORECIDO: hbr Brasil Indústria, Exportação e Importação Eireli

OBJETO: Fornecimento de Termômetro Digital

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 9º do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 15.408, de 31 de março de 2020, c/c Art. 4º da Lei n. 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 22.685,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 24/06/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Fábio Rogério Rombi da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2018

Processo n. 33/007.034/2018 (**Pregão Eletrônico** n. 00002/2018)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 010/DPGE/2018.

Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 010/DPGE/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/06/2020 e término em 17/06/2021.

Fundamentação Legal: O Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 57 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e ainda, previsão constante no item 5.1, "in fine" da Cláusula Quinta do Contrato n. 010/DPGE/2018.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33904083; Nota de Empenho: 2020NE000400.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Carlos Alberto Giugni de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 010/DPGE/2016

Processo n. 33/007.067/2016 (**Dispensa de licitação** n. 007/2016)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco.

Referência: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema/MS.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: Com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 099/2020/ASSEJUR, registra por meio de **APOSTILA** ao Contrato n. 010/DPGE/2016, de locação do imóvel não residencial, situado na Rua Joaquim Saraiva de Freitas, n. 284, Centro, na cidade de Ivinhema/MS, celebrado com os Srs. Valter Petreli Branco e Ivete Marcon Branco, o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/06/2020, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos), passando o valor mensal de R\$2.831,28 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) para R\$3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Ordenador de Despesa

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 229/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER ao Defensor Público, ALCEU CONTERATO JUNIOR, matrícula n. 832324-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 4ª Defensoria Pública de Fazenda Pública da Comarca de Campo Grande - MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **16 de junho de 2014 a 14 de junho de 2019**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.076/2020).

Campo Grande, 24 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 211/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE SHINITI SHIMADA, matrícula n. 5517576-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de junho de 2020. (Protocolo n. 33/051339/2020)

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 212/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR SANDER SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 29 de junho de 2020, na vaga de Alexandre Shiniti Shimada.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 213/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5511006-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5513472-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADA	ESPECIFICAÇÕES
002/DPGE/2020	Domape Engenharia Consultiva Ltda	Processo n. 33/007.038/2020 – Contratação de empresa especializada em obras para execução da construção da Unidade da Defensoria Pública, comarca de Corumbá-MS, sito à Avenida Luís Feitosa Rodrigues, Lote 88, esquina com a Rua Campo Grande, Lote 44.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 05/2020-CGDP, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Amanda Azevedo da Silva	Campo Grande	01/11/2018
Ana Beatriz Bastos Santos	Batayporã	18/05/2020
Ana Paula Militão Gomes	Navirai	07/05/2020
Angela Beatriz Paredes Ibanhes	Dourados	01/11/2019
Cintia de Santana Santos	Gloria de Dourados	02/03/2020
Ester Ribeiro Rodrigues	Nova Andradina	18/05/2020
Felipe Arruda de Paula Pereira	Corumbá	19/12/2019
Ingrid Emanuelle Santos Souza	Anaurilândia	16/06/2020

Campo Grande, 24 de junho de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 06/2020-CGDP, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Adelmo Lopes Silva	Maracaju	14/05/2020
Alana Moreno dos Santos	Dourados	28/05/2020
Debora Macedo Borges	Maracaju	12/05/2020
Gabriela Sorilla Barbosa	Anastácio	05/06/2020
Maynara Alves Souza	Maracajú	13/05/2020

Campo Grande, 24 de junho de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos perecíveis de origem animal e frios, para atender as extensões da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

J C A DOS SANTOS -EPP- 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 25.305,40 (vinte e cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos)

JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI-ME- 24.396.567/0001-97 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 28.839,30 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

LEMES E LEMES LTDA-ME- 07.505.073/0001-84 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 37.121,50 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 25 de junho de 2020.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Itens de Padaria para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

J C A DOS SANTOS -EPP- 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 27.544,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

JOSE RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI-ME- 24.396.567/0001-97 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 6.898,50 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 25 de junho de 2020.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 089/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição do medicamento EMPAGLIFOZINA 25 mg cp, para atender a paciente REYNALDA ARRUA, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0801943-88.2020.8.12.0019) Procedimento Comum Cível, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia **09 de julho de 2020 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 26 de junho de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos

Pregoeira



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 025/2020. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos (mecânico automotivo) para veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL Nº 011/2020 Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 016/2020, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 004/2020, processo administrativo nº 050/2020. ADJUDICO as empresas: V. F. SENA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.619.421/0001-19, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 06, 08, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 119.475,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) e EDER DE ALMEIDA CHAMBÓ, inscrita no CNPJ nº 08.580.695/0001-30, para fornecer os itens nº 04, 05, 07, 09, 13, 14, 15 e 16 no valor de R\$ 119.075,00 (cento e dezenove mil e setenta e cinco reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a ata de registro de preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 25 de junho de 2020.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 019/2010 - Processo Administrativo nº 050/2020, com sessão marcada para o dia **29 de junho de 2020 às 08 horas**, para **REANÁLISE DE EDITAL**, sendo que após a reanálise será publicada nova data de abertura. Caarapó-MS, 25 de junho de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 18.06.2020, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.262/2020-51

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL VISANDO À FORMAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS DE ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO ARTÍSTICO-CULTURAL E TURÍSTICO E A CONSTRUÇÃO DE ACERVOS QUE POSSAM SER UTILIZADOS NAS REDES SOCIAIS E SITES PARA PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO DE CAMPO GRANDE-MS

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 25.06.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.579/2020-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR TIPO PESCA LARVAS, BACIA, SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO E FLANELA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES – Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.699/2019-97



A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo todas as empresas declaradas habilitadas, quais sejam: SERVIMAX SERVIÇOS E AGROPECUARIA EIRELI - ME, DMP CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA RIAL LTDA, REDE CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENEX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CONSTRUTORA LOSANGULO LTDA, ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME e CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Privativa – Concorrência nº 004/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 25 de junho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JÚNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

Processo – 27104/2019, Pregão Presencial nº26/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Aquisição de materiais de procedimentos (cabo de bisturi, eletrodo, estetoscópio e outros) para atender a Rede Municipal de Saúde de Corumbá-MS, tendo por vencedora a 2ª colocada a empresa MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEG. PADRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.259.043/0001-54, segunda colocada, para os itens 35 no valor total de R\$18.525,00, item 36 no valor total de R\$10.525,00 e item 37 no valor total de R\$18.525,00.

Claudia Marinho Vinagre - Pregoeira / Equipe de Apoio.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA (Nova Geração Empreendimentos Imobiliários)

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja R\$ 2.459,18 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 273 dos autos nº 4811/2017, de 21/02/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Data da Assinatura: 05/06/2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 29.850/2018. Contrato Administrativo – 059/2018-SMS. Contrato e Repasse nº OGU MS 782138/2018. Contratada: A. A. RUPP E CIA LTDA-EPP. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde. Objeto – Reforma e Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, situado na Rua XV de Novembro, Lote 33, Centro, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa técnica de fl. 552, acostada aos autos do processo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 24/06/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde / Empresa A. A. RUPP E CIA LTDA-EPP.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2017 SMS

Processo: 31.129/2016

Partes: Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2017, pelo período de mais 3 (três) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 31.129/2016, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas

Data da Assinatura: 10/06/2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Luiz Carlos Leonel ME.

SÉTIMO TERMO ADITIVO

Processo – 16.679/2015. Contrato Administrativo– 002/2015- FUNPATRI. Contrato de Repasse nº 0424.002-87/2014/IPHAN/CAIXA. Contratada: C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em engenharia para a execução de Obra/Serviços de Requalificação da Praça da Independência no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a **supressão do montante de R\$ 99.986,04**

(noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), que corresponde a um percentual de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor total do contrato, que passará de R\$ 2.061.820,80 (dois milhões e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) para R\$ 1.961.834,76 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme despacho de fls. 754-756, Parecer nº 1.131/2019 – Procuradoria Geral do Município e Justificativa Técnica de fls. 724-726, constantes do Processo Administrativo nº 16.679/2015 – Concorrência nº 04/2015. Cláusula Segunda: Ratificam-se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/06/2020.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Tomada de Preço nº 04/2020 – Processo nº 23371/2019.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa **EDMILSON LOPES LEIGUEZ-ME**, CNPJ/MF sob nº 24416.213/0001-67, sendo **o valor total de R\$ 89.383,74 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).**

Corumbá/MS, 18 de Junho de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura.

CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROCESSO Nº 14.688/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Material de Consumo (pneus, câmaras e protetores) para atender os veículos do Núcleo de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta convocação, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS. (2º andar).

Empresas: 1) J67 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.069.066/0001-05, 2) NM DE SOUZA REGASSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.886.430/0001-74, 3) INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.386.844/0001-71.

Data: 23/06/2020

Termo de Colaboração nº 06/2020 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Processo nº 9112/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros a título de subvenção à entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, para atender o adequado funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 21.004,56** (vinte e um mil quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 23/06/2020

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES – Assessor Especial – Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais – Portaria 331 de 08 de março de 2017 e Manoel Ferreira dos Santos – APAE.

TORNAR SEM EFEITO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 39.330/2019 – SMS.

O Secretário Municipal de Saúde de Corumbá-MS, Rogério dos Santos Leite, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 39.330/2019.

Data da Circulação: Quinta – feira, 05 de Março de 2020 – Edição nº 10.107 – Página 225

Corumbá / MS, 25 de Junho de 2020.

Rogério dos Santos Leite

Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

Processo: **nº 211/2020.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

engenharia para execução de obras de revitalização e urbanização as margens do córrego da Avenida Liberdade no Município de Dourados-MS. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Ampla**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 13/07/2020 (treze de julho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 25 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020**

Processo: **nº 145/2020**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de revitalização e urbanização de um canteiro central de formato triangular irregular no bairro Jardim Márcia/Município de Dourados/MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 14/07/2020 (catorze de julho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal.

Dourados-MS, 25 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 38/2020
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020
MENOR VALOR DA TARIFA**

A PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 38/2020

CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

OBJETO: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS) PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DE ITAQUIRAÍ, MS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **26/07/2020 às 08:00 horas**.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Itaquiraí - MS, sito a Rua Campo Grande, 1585- Centro - Itaquiraí - MS.

O Edital estará a disposição dos interessados, na Rua Campo Grande n. 1585, sala de licitação na Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS nos horários das: 07:00 às 13:00h, informações: fone 67-3476-3500 - licitação@itaquirai.ms.gov.br.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, ou aquelas que atenderem.

Itaquiraí (MS), 08 de junho de 2020.

Vilma Angelina dos Santos Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Processo Administrativo nº 237/2018 Dispensa nº 039/2018 Contrato Nº 10000001081/2020**

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ** **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **PRAZO:** 05/11/2018 a 05/11/2019 **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Devanir Mantoani Junior **FORO:** Ivinhema-MS, 05 de novembro de 2018. **Eder Uilson França Lima** **Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 089/2020. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Peças bem como a Execução dos Serviços a serem utilizados e prestados aos Veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS. **EMPRESA CLASSIFICADA: JOSÉ KOOL EPP**, vencedor dos lotes: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 16, 22, 24, no valor de R\$ 371.442,79 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). **JOSÉ APARECIDO CAMPOS-ME**, vencedor dos lotes: 03, 04, 11, 14, 17, 20, 21, no valor de R\$ 171.710,00 (cento e setenta e um mil setecentos e dez reais). **AML COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVASD EIRELI**, vencedor dos lotes: 09, 12, 15, 18, 19, 23, no valor de R\$ 151.658,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 694.810,79 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos). O item 25 foi fracassado. Ivinhema-MS, 25 de Junho de 2020. Homologa e Adjudica o presente resultado. **Éder Uilson França Lima** "Prefeito Municipal".

Prefeitura Municipal de Juti**HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o Processo nº070/2020 – Pregão Presencial SRP nº022/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, a empresa: **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**, vencedora dos itens: 01, 23, 28, 44, 45, 47, 60, 64 e 82, pelo valor total de **R\$17.023,56 (dezessete mil e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 05, 07, 14, 18, 22, 26, 27, 29, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 48, 56, 68, 69, 71, 74, 75 e 85, pelo valor total de R\$ 43.472,90 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens: 03, 06, 08, 09, 11, 20, 21, 24, 25, 31, 33, 37, 43, 46, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 70, 72, 78, 80, 81 e 84, pelo valor total de R\$ 75.317,00 (setenta e sete mil trezentos e dezessete reais); **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP**, vencedora dos itens: 04, 32, 42, 61, 65, 73, 79 e 83, pelo valor total de R\$ 17.712,50 (dezessete mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI- ME**, vencedora dos itens: 02, 16, 17, 36, 76 e 77, pelo valor total de R\$ 14.235,00 (quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais); **INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, vencedora dos itens: 10, 12, 13, 15, 19, 51, 52 e 66, pelo valor total de R\$ 35.504,04 (trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos). O valor total da presente licitação é de **R\$203.265,00 (duzentos e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93. Juti - MS, 24 de Junho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº076/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº023/2020. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº046/2020, de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **10 de Julho de 2020, às 08:30h**, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 25 de Junho de 2020.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS NAS SEGUINTE AVENIDAS: AMÉLIA FUKUDA, CAMPO GRANDE, DOURADOS, IGUATEMI, WEIMAR GONÇALVES TORRES, GLÓRIA DE DOURADOS, MIGUEL SOTANI, ANTÔNIO FIGUEIRA, MATO GROSSO, FÁTIMA DO SUL, JOÃO PAULO II, JATEÍ, MATA ATLÂNTICA, ARTÊMIO PAGANOTTE, BRASIL, RODEO DRIVER E NOVA ANDRADINA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 621/2020.. *DATA: A sessão acontecerá no dia 28/07/2020 às 8h (horário local).

*O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 25 de junho de 2020.

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, **Pregão Presencial nº. 064/2020 - Processo 132/2020**, publicado no Diário Oficial nº. 10.203, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2627 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 24/06/2020.

ONDE SE LÊ: * OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO SEMI REBOQUE "CARREGA TUDO TIPO PRANCHA" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 634/2020.

LEIA-SE: * OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMI REBOQUE "CARREGA TUDO TIPO PRANCHA" CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – PEDIDO DE COMPRA Nº 634/2020.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 25 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVAS A CONCORRÊNCIA N.º 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da não apresentação de recursos contra a decisão de habilitação no processo acima especificado, cujo objeto é "empresa especializada para Infraestrutura Urbana – Recapeamento de CBUQ e micro revestimento nas ruas e avenidas no Município de Nova Alvorada do Sul – MS, em parceria com a AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/SEINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul - Convênio nº 29.597/2020, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.", torna público aos interessados a designação da data para **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**, será o dia **29/06/2020**, às **09:00** horas, em sessão que se realizará no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, sito à Av. Irineu de Souza Araújo, n.º 1121 – Jd. Eldorado, em Nova Alvorada do Sul/MS. Nova Alvorada do Sul/MS, 25 de junho de 2020.

CAROLINA MOTTA PERO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

PARTES-Prefeitura Municipal de Porto Murtinho e a empresa **RCA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma da Escola Municipal Iza Maria Gaúna, conforme Convênio nº 29404, Processo nº 29/028370/2019, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.**

FUNDAMENTO LEGAL: **O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 174.302,45 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e dois reais e**



quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj./Ativ. 1.002 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares

(85) 4.4.90.51.00.00.00.00 00.01.0024 (0024) Obras e Instalações

PRAZO: 12 (doze) meses

Porto Murtinho/MS 22 de junho de 2020.

ASSINAM:

DERLEI JOÃO DELEVATTI –Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS- pela Contratante.

RUI CESAR NEVES DE AVILA - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 10 de julho de 2020.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor - fabricação nacional; cor branco; 04 portas; tipo sedan; zero km; ano fabricação: 2020/modelo superior; motor mínimo 1.4; potência de no mínimo 98 cv; 05 (cinco) lugares incluindo o motorista, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica até 150 km do Município.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 24 de junho de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 040/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora do item a empresa: **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF Nº 05.269.841/0001-12**, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, nos termos do item 14.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante – MS, 24 de junho de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 028/2020, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição futura de Inibidor do ESTRO (cio) em cadelas e gatas contendo no kit: 01 ampola de 1 ML, 1 seringa e 1 agulha descartável e estéril injetável, para atender a Vigilância em Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 25 de junho de 2020.

VALDERI DA SILVA LEITE

Pregoeiro.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Rochedo**RESULTADO E CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 47/2019, publicada em 02 de Setembro de 2019, torna público que após análise da documentação de Qualificação Técnica referente ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO LEOMAR ROBERTO - 2ª ETAPA REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 012/2020 – SGI/CONVEN N.º 29.680/2020, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE ENGENHARIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, foi constatado que todas as licitantes apresentaram a documentação de acordo com o previsto no edital, conforme nota técnica expedida pelo setor de engenharia da Prefeitura, sendo assim consideradas aptas para continuidade do certame licitatório.

Local e Data para Abertura dos Envelopes de Proposta: A abertura das Propostas de Preços será no dia **30 de Junho de 2020, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Rochedo (MS), 26 de Junho de 2020.

Fernando Augusto de O. Novaes
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM REVESTIMENTO A FRIO NA AVENIDA EVANGELINA VIEIRA, PERÍMETRO URBANO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: **TECNICA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, no valor de R\$ 173.539,99 (cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Rochedo/MS, 26 de Junho de 2020.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES
PRESIDENTE DA CPL

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 47/2019, publicada em 02 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM MICROREVESTIMENTO A FRIO EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia **13 de Julho de 2020, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail **licitacao.rochedo@gmail.com**. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 25 de Junho de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2019
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, tendo em vista a **SUSPENSÃO** do mesmo. Onde serão analisados os documentos de habilitação dos vencedores na fase de disputa que foram inseridos no Portal COMPRASBR, que ocorrerá em sessão eletrônica, de conformidade com o art. 4º, inciso XII, da Lei nº 10.520/2002, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 07/07/2020
HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF)
PORTAL COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: pregao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de junho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

Maiquel Eduardo Parlow, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel Lote nº 263 P.A. Indaia II**, município de Itaquiraí – MS, e não foi determinado estudo de viabilidade ambiental.

EDITAL

Marcio Wanderlei Dilkin, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel Granja Dilkin, lote nº 073 P.A. Indaia I**, município de Itaquiraí – MS, e não foi determinado estudo de viabilidade ambiental.

EDITAL

Valdomiro Tomaz, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel Lote nº 415 P.A. Indaia**, município de Itaquiraí – MS, e não foi determinado estudo de viabilidade ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
DA CATEGORIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada – SINTIESPAV - MS. Em atividades de Construção conforme grupo III do plano da CNTI, conhecido como CONSTRUÇÃO PESADA no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembléia Geral Extraordinária da categoria, que será realizado **no dia 30 de junho de 2020, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e ultima convocação com qualquer numero de presentes, na sede do Sindicato, sito á Rua: Elmano Soares, 2320 Bairro Vila Nova, Três Lagoas - MS**, (respeitando-se as portarias estadual e municipal para evitar disseminação do covid-19) para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: - 1º – Apresentação, Deliberação e Aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho com sindicatos patronais, e Acordo Coletivo de Trabalho com as Empresas para 2020/2021, com clausula assecuratória da reposição financeira. - 2º- Delegar poderes a Diretoria para Negociar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo com Empresas com data-base 01 de MAIO. - 3º – Discutir e autorizar a diretoria deflagrar greve geral ou por setor em qualquer época dentro do período de vigência da CCT ou ACT, ajuizar dissídio coletivo de trabalho ou de greve. - 4º - Deliberar e Autorizar Descontos de Contribuições Sindical, Assistencial e Negocial, conforme art. 8º inc. IV CF e conforme art. 513 alínea “e”, art. 602 da CLT para a Manutenção do Sindicato, do Trabalho de Base, Assistência Jurídica trabalhista, premiação e outras que se fizerem necessário para proteção do trabalhador e ou coletividade e Assistência aos Trabalhadores em toda a Base-Territorial, bem como assuntos pertinentes aos associados. Três Lagoas – MS, 24 junho 2020. **IVALDO DA SILVA MOREIRA – Presidente – SINTIESPAV-MS.**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SINDIFISCO-MS

A Diretoria do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, por meio de vídeo conferência**, pelo Zoom Cloud Meeting, no dia **04 DE JULHO DE 2.020 (sábado)**, às 08:30 hs em primeira convocação e às 09:00 hs em segunda convocação, para deliberar sobre:

- I - Prestação de contas referente ao ano de 2019;
- II - Aprovação do orçamento para o exercício de 2020;
- III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande, 26 de junho de 2.020.

A DIRETORIA

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS CNPJ: 37.186.186/0001-25 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 COMPARATIVO COM 31/12/2018		
ATIVO		
	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	1.383.419,25	1.240.739,32
DISPONIBILIDADES	1.189.009,63	1.009.451,04
Caixa Geral	192,57	1.327,95
Caixa Geral	192,57	1.327,95
Banco c/Movimento	9.746,13	590,92
Banco c/Movimento	9.746,13	590,92
Aplicações Financeiras	1.179.070,93	1.007.532,17
Apl. Financeiras – Fundo Mobilização	1.179.070,93	1.007.532,17
OUTROS CRÉDITOS	194.409,62	231.288,28
Mensalidades a Receber	189.511,53	178.987,17
Taxa de lixo a recuperar	0,00	237,83
Fiscosul	0,00	48.931,24
ADIANTAMENTOS	1.602,57	0,76
Adiantamento de Salário	102,57	0,76
Adiantamento de Fornecedores	1.500,00	0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	3.295,52	3.131,28
Cessão de Uso de Dependência	2.851,92	2.851,92
Seguros a Apropriar	443,60	279,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE	100.596,65	104.269,25
DESPESAS ANTECIPADAS	27.805,85	30.657,77
Cessão de Uso de Dependência	27.805,85	30.657,77
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
SICOOB Cocresul	5.000,00	5.000,00

IMOBILIZADO	67.790,80	68.611,48
Imobilizações Técnicas	69.729,32	69.729,32
(-) Depreciações Acumuladas	(1.938,52)	(1.117,84)
TOTAL DO ATIVO	1.484.015,90	1.345.008,57

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS
CNPJ: 37.186.186/0001-25
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 COMPARATIVO COM 31/12/2018

PASSIVO		
	2019	2018
PASSIVO CIRCULANTE	55.592,41	58.689,52
FORNECEDORES	568,85	3.475,98
Fornecedores	568,85	3.475,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.535,90	13.093,71
Salários a pagar	9.577,00	7.656,00
INSS a recolher	3.827,35	3.784,81
FGTS a recolher	1.335,50	1.078,31
PIS a recolher	166,94	147,52
IRRF a recolher	629,11	427,07
OUTRAS CONTAS A PAGAR	13.226,52	19.286,33
Honorários a pagar	1.074,00	1.030,00
C.Crédito Bancoob	8.828,20	9.684,93
Fenafisco	3.324,32	8.302,94
Net Serv Ltda	0,00	268,46
PROVISÃO	26.261,14	22.833,50
Férias	19.789,85	16.976,62
INSS s/ Férias	4.690,22	4.329,02
FGTS s/ Férias	1.583,17	1.358,10
PIS s/ Férias	197,90	169,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.692,83	0,00
Entidades Associadas	7.692,83	0,00
Fiscosul	7.692,83	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	1.420.730,66	1.286.319,05
CAPITAL SOCIAL	27.670,20	27.670,20
Patrimônio Social	27.670,20	27.670,20
SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT	1.393.060,46	1.258.648,85
Superávit e/ou Déficit Acumulado	1.393.060,46	1.258.648,85
TOTAL DO PASSIVO + PL	1.484.015,90	1.345.008,57